



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 31 de maio de 2019

Ano **I** Nº **009**

FUERN

### PRESIDÊNCIA

#### Portaria nº 1063/2019-GP/FUERN

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, Campus Central – Mossoró/RN, ½ (meia) diária, valor unitário da diária 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referentes à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 15 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

#### Portaria nº 1064/2019-GP/FUERN

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Fátima Raquel Rosado Morais, matrícula nº 5422-4, Campus Central – Mossoró/RN, ½ (meia) diária, valor unitário da diária 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), referentes à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 15 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

#### Portaria nº 1067/2019-GP/FUERN

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN.

##### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Lucimar Bezerra Dantas da Silva, matrícula 01581-4, do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 637,20 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), referente à viagem Mossoró/RN x São Paulo/SP x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 16 de maio de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

#### Portaria nº 1068/2019-GP/FUERN

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN.

##### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Maria do Socorro Maia Fernandes Barbosa, matrícula 1605-5, do Campus Pau dos Ferros da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 637,20 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), referente à viagem Mossoró/RN x São Paulo/SP x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 16 de maio de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

#### Portaria nº 1069/2019-GP/FUERN

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN.

##### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Nádia Maria Silveira Costa de Melo, matrícula 06032-8, do Campus Assu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 637,20 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), referente à viagem Mossoró/RN x São Paulo/SP x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 16 de maio de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

#### Portaria nº 1070/2019 - GP/FUERN

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor IATA ANDERSON FERNANDES, matrícula nº 8797-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 16 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente



## Portaria nº 1071/2019-GP/FUERN

### Concede Licença Gestante.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 2614/2019 – UERN, de 10 de maio de 2019;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 14 de maio de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora NAYARA GLENDA VIDAL PADRE DE MEDEIROS, matrícula n.º 12902-0, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, lotada na Pró-Reitoria de Administração - PROAD, no período de 12/04/2019 a 08/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/04/2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 16 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1072/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Larissa da Silva Ferreira Alves, matrícula 06117-4, do Campus Pau dos Ferros da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 06 (seis) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1203,60 (um mil duzentos e três reais e sessenta centavos), referente à viagem Pau dos Ferros/RN x Natal/RN x Pau dos Ferros/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 17 de maio de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1073/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranaildo Victor da Silva, matrícula n.º 04504-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à Caicó/ RN x Juazeiro do Norte-CE x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 17 de Maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1074/2019 - GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora JÉSSICA NEIVA DE FIGUEIREDO LEITE, matrícula nº 3645-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 17 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1075/2019 - GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

### RESOLVE:

Conceder à servidora CYBELLE SILVA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS DANTAS, matrícula nº 8177-9, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 17 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1076/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA TERESA TARGINO MACEDO SILVEIRA, matrícula nº 12296-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 17 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1077/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO ADRIÃO DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 2476-7, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró x Brasília x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 17 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1078/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora GIOMARA LIMA LOPES FERNANDES, matrícula nº 12444-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 17 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1079/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor BRUNO FREITAS DE PAIVA, matrícula nº 08883-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 17 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1080/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor PALLOMA THAYNÁ VIEIRA, matrícula nº 12907-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 17 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1081/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora LUÉCIA MARIA REGIS FRANÇA, matrícula nº 8833-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 17 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1082/2019-GP/FUERN

**Concede Diária**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diárias pelo Convênio nº 002/2015 – UERN/IFRN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à professora Francisca de Fátima Araújo Oliveira, matrícula 0907-5, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 601,98 (seiscentos e um reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 2.407,92 (dois mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Lisboa/POR x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de maio de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1083/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à professora Lúcia Helena Medeiros da Cunha Tavares, matrícula 024899, do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Pau dos Ferros/RN x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de maio de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1084/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao professor Ady Canário de Souza

Estevão, CPF nº 792.475.394-04, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Pau dos Ferros/RN x Mossoró/RN, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de maio de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1085/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao professor Ananias Agostinho da Silva, CPF nº 071.528.954-30, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Lucrécia/RN x Pau dos Ferros/RN x Lucrécia/RN, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de maio de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1086/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao professor Ananias Agostinho da Silva, CPF nº 071.528.954-30, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Pau dos Ferros/RN x Mossoró/RN, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de maio de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1087/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento

de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

## RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Josué de Alencar Bezerra, matrícula 048747, do Campus Pau dos Ferros da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 401,20 (quatrocentos e um reais e vinte centavos), referente à viagem Pau dos Ferros/RN x Natal/RN x Pau dos Ferros/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de maio de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria nº 1088/2019-GP/FUERN

### Revoga portaria

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 847/2019, expedida no 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento da concessão de diárias pelo motivo da participação da professora Maria do Socorro Oliveira na banca de qualificação do projeto de tese de doutorado de Evandro Gonçalves Leite ter ocorrido por videoconferência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

## RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 847/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 006-A de 26 de abril de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de maio de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria nº 1089/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

## RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, Matrícula nº 8978-8, TNM/Chefe do Departamento de Manutenção e Segurança/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1090/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

## RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor TIAGO MARCEL CAVALCANTI FALCÃO, matrícula nº 08182-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria nº 1091/2019 - GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 08704-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a viagem à Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria nº 1092/2019-GP/FUERN

### Constitui Comissão.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 158 e 159;

## RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar os fatos de que trata o processo nº 4977/2017, referentes ao servidor de matrícula 2467-8, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º - Designar os servidores Marco Lunardi Escobar, matrícula nº 8038-1, Veruska Sayonara de Góis, matrícula nº 3286-7, Francisco das Chagas da Silva, matrícula nº 1108-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar.

Art.3º- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo, conforme disposto no parágrafo segundo art. 162 da Lei 122/94.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

## Portaria nº 1093/2019-GP/FUERN

### Constitui Comissão de Sindicância.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154 e 155 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 051/2019 da Assessoria Jurídica emitido no processo 4569/2018;

## RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Elissandra Barbosa Fernandes Filgueira, matrícula nº 2685-9, José Elesbão de Almeida, matrícula nº 1836-8, Anairam de Medeiros e Silva, matrícula nº 6130-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada apurar os fatos de que trata o processo nº 4569/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º- O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo, conforme disposto no parágrafo segundo art. 155 da Lei 122/94.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

## Portaria nº 1094/2019-GP/FUERN

### Constitui Comissão.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154 e 158 e 159;

CONSIDERANDO o Parecer nº 113/2019 da Assessoria Jurídica emitido no processo 6737/2018;

## RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar os fatos de que trata o processo nº 6737/2018, referentes ao servidor de matrícula 12838-4, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º - Designar as servidoras Melina Maria Alves de Melo, matrícula nº 8168-0, Kália Rivone Alves Barbosa, matrícula nº 8172-8, Lígia Maria Bandeira Guerra, matrícula nº 1073-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art.3º- O prazo para a conclusão do processo disciplinar não deve exceder a 60 ( sessenta ) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo, conforme disposto no art. 162 da Lei 122/94.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1095/2019 – GP/FUERN

### Revoga portaria.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 1066, expedida no 15 de maio de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não realização da viagem na data supracitada por impossibilidade de deslocamento do servidor. CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 1066/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 008, de 17 de maio de 2019.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1096/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Gregória Clotilde de Queiroz, Matrícula nº 12297-1, TNS/Psicopedagoga/PRAE, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1097/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Leni Andrade Barros dos Santos, Matrícula nº 08840-4, TNS/Psicóloga Clínica/PRAE, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00

(oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1098/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Lenna Indyara de Lima, Matrícula nº 08841-2, TNS/Chefe do Setor de Assistência Estudantil/PRAE, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1099/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Katarine Andrade e Silva, Matrícula nº 12289-0, TNS/Psicóloga Educacional/PRAE, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1100/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de

maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Lenna Indyara de Lima, Matrícula nº 8841-2, TNS/Chefe do Setor de Assistência Estudantil/PRAE, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1101/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Katarine Andrade e Silva, Matrícula nº 12289-0, TNS/Psicóloga Educacional/PRAE, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1102/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Gregória Clotilde de Queiroz, Matrícula nº 12297-1, TNS/Psicopedagoga/PRAE, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1103/2019- GP/FUERN

### Concede Licença Prêmio por Assiduidade

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Francisco Pereira da Costa, contido nos autos do processo nº 1451/2019-UERN, de 15 de março de 2019;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 76/2019-CaC/UERN;

CONSIDERANDO os termos do Despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, (fl. 07);

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 4277-3, Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 09/02/2019 a 25/03/2019, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09/02/2019, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na portaria nº 0189/2019-GP/FUERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1104/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor TARCÍSIO DA SILVEIRA BARRA, matrícula nº 03291-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1105/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30

de setembro de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9 motorista, 1,1/2 (Uma e Meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), referente a viagem à Caicó x Juazeiro do Norte/CE x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 21 de Maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1106/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Luiz Gonzaga de Oliveira Matias, matrícula nº 01882-1, 3,5 (três diárias e meia), valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 619,50 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 21 de Maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1107/2019 - GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Daniel Costa do Couto, matrícula nº 08800-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 21 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1108/2019 - GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Charles Miller de G. Oliveira, matrícula nº 08829-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 21 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1109/2019 - GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor André Pedro F. Neto, matrícula nº 01993-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 21 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1110/2019 - GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Wallace Jonatas de Medeiros, matrícula nº 12382-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 21 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

**Portaria nº 1111/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula n.º 04541-1 motorista, 1,1/2 (Uma e Meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), referente a viagem à Caicó x Natal x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 22 de Maio de 2019.

Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente**Portaria nº 1112/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Sílvio Batista Teixeira, matrícula n.º 06111-5 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à Caicó x Natal x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 22 de Maio de 2019.

Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente**Portaria nº 1113/2019-GP/FUERN****Constitui Comissão para coordenar Processo de remoção interna de servidores técnicos administrativos.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Edital para remoção interna de servidores técnicos administrativos; CONSIDERANDO O Parecer Jurídico nos autos do Processo nº 738/2019-UERN, segundo o qual o Presidente da FUERN deve constituir comissão para conduzir o processo de remoção;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, Comissão para coordenar Processo de remoção interna de servidores

técnicos administrativos efetivos do quadro de pessoal da FUERN, composta pelos seguintes membros:

Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães, matrícula nº 8715-7, representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Janssen Klauss do Nascimento Dias e Xavier, matrícula nº 11002-7, representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP;  
Fábio Bentes Tavares de Melo, matrícula nº 5437-2, representante do Sindicato dos Técnicos Administrativos da UERN - SINTUERN.  
Ranieri Fernandes da Silva, matrícula nº 8731-1, representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - CPPTA;

Art. 2º - Esta comissão terá como função precípua, planejar e coordenar as ações referentes à realização do Processo de remoção interna de servidores técnicos administrativos efetivos da UERN.

Art. 3º - Esta Comissão terá validade de 01 ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria nº 0083/2019-GR/UERN.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 22 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente**Portaria nº 1114/2019-GP/FUERN****Concede Licença Prêmio por Assiduidade.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor Pedro André Pinto Barra, contido no Processo nº 2588/2019-UERN, de 09 de maio de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, através do Despacho de 20 de maio de 2019; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO ANDRÉ PINTO BARRA, matrícula nº 8188-4, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 20/05/2019 a 18/08/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/05/2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 22 de maio de 2019.

Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente**Portaria nº 1115/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/ CAPES/FUERN,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a professora Maria Vanice Lacerda de Melo Barbosa, CPF nº 646.698.664-00, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Cajazeiras/PB x Paus dos Ferros/

RN x Cajazeiras/PB, conforme Recibo de Diárias.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 22 de maio de 2019

Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente**Portaria nº 1116/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, Campus Central - Mossoró/RN, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 40,00 (quarenta reais), referentes a viagem Mossoró x Patu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 22 de maio de 2019.

Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente**Portaria nº 1117/2019-GP/FUERN****Revoga portaria**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 721/2019, expedida no 09 de abril de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento da concessão de diárias pelo motivo da não participação presencialmente do professor Márcio de Lima Pacheco na banca de defesa de dissertação das alunas Kátia Macedo Duarte e Aline Macedo Guimarães Timóteo, ocorridas em Pau dos Ferros/RN, em 26 de abril de 2019; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 721/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 006 de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 23 de maio de 2019

Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente**Portaria nº 1118/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à professora NALIGIA MARIA BEZERRA LOPES, matrícula nº 08023-3, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (Setecentos e oito reais), referente a viagens a Assu x Mossoró x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de maio de 2019.

Prof.ª. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1119/2019-GP/FUERN

**Cessão de Servidor.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 997/2019-UERN, de 27 de fevereiro de 2019, que trata de pedido de reconsideração dos termos de cessão do servidor Gilton Sampaio de Souza para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – FAPERN;  
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Estado – PGE;  
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da UERN;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho da PROGEP/UERN, de 21 de maio de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ceder, com ônus para a FUERN, o servidor GILTON SAMPAIO DE SOUZA, matrícula nº 1564-4, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras – CAMEAM, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – FAPERN, pelo prazo de 02 anos.

Art. 2º. Durante a vigência da cessão, ficam suspensos dos vencimentos do servidor: o Adicional de Incentivo à Atividade de Ensino Superior e o Regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2019. Revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 360/2019-GP/FUERN

REGISTRE – SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1120/2019 - GP/FUERN

**Remove servidores docentes, a pedido, no âmbito da UERN.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 1880/2019 – UERN, de 02 de abril de 2019, referente ao pedido de remoção-permuta entre as servidoras Antônia Maira Emelly Cabral da Silva Viera e Priscila do Vale Silva Medeiros;  
CONSIDERANDO a aquiescência dos setores de origem de destino (em autos do processo);

CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho – GP/PROGEP de 21 de maio de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Remover a pedido, através de permuta as servidoras ANTÔNIA MAIRA EMELLY CABRAL DA SILVA VIERA, matrícula nº 12769-8, ocupante do cargo de Professora – Assistente I, para o Departamento de Educação da Faculdade de

Educação-DE/FE e PRISCILA DO VALE SILVA MEDEIROS, matrícula nº 12922-4, ocupante do cargo de Professora – Assistente I, para o Departamento de Educação do Campus Avançado de Assu-DE/CAWSL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1121/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Maria Edgleuma de Andrade, Matrícula nº 3332-4, Coordenadora/Docente/POSEDUC, 02 (duas) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à viagem Mossoró-RN / Fortaleza-CE / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de maio de 2019.

Prof.ª. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1122/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Galileu Galilei Medeiros de Souza, Matrícula nº 4891-7, Docente/Coordenador do Curso de Filosofia/CAC, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Mossoró-RN / Caicó-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de maio de 2019.

Prof.ª. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1124/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

**estatutárias,**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3 4½ (quatro e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente a viagem a Natal x Brasília x Natal, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de maio de 2019.

Prof.ª. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1125/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 04541-1 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x Mossoró x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de Maio de 2019.

Prof.ª. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1126/2019-GP/FUERN

**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 2868/2019 – UERN, de 22 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 23 de maio de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor EVALDO GONDIM DOS SANTOS, matrícula nº 2481-3, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras- CAMEAM, no período de 25/04/2019 a

23/06/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 25/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria nº 1127/2019-GP/FUERN

### Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Rosiery da Silva Maia, contido no Processo nº 2331/2019-UERN, de 23 de abril de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 21 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora ROSIERY DA SILVA MAIA, matrícula nº 3321-9, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 13/05/2019 a 11/08/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria nº 1128/2019-GP/FUERN

### Constitui comissão de avaliação de processo seletivo simplificado.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO O Edital nº 08/2019 – PROGEP/UERN - Processo seletivo simplificado para a contratação temporária de técnico especializado profissional de educação física;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 077/2019-CAN que solicita emissão de Portaria constituindo Comissão de avaliação para o processo seletivo, Edital 08/2019-PROGEP;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado – Edital 08/2019-PROGEP/UERN, composta pelos seguintes servidores:

Dácio Michel da Cruz Souza;

Irene de Araújo Van Den Berg Silva;

Karla Darlene Nepomuceno Ramos;

Themis Cristina Mesquita Soares.

Art. 2º – Esta Portaria tem validade de 60 dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de maio de 2018.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente



## Portaria nº 1129/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Sívio Batista Teixeira, matrícula nº 06111-5 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x Mossoró x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de Maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria nº 1130/2019 - GP/FUERN

### Exonera Servidor.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor José Vilián Mangueira, acostado ao processo nº 2684/2019-UERN de 14 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 24 de maio de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor JOSÉ VILIAN MANGUEIRA, matrícula nº 03828-8, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras - CAMEAM, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria nº 1131/2019 - GP/FUERN

### Cessão de servidor.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0507/2019 – UERN, de 07 de fevereiro de 2019, que trata de pedido de cessão de servidor Arthur César Barbosa Nunes para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – FAPERN;

CONSIDERANDO aquiescência do setor de lotação do servidor;

CONSIDERANDO aquiescência do servidor interessado;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade de realização da cessão;

CONSIDERANDO os termos do Despacho -GP/PROGEP de 13 de maio de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Ceder, com ônus para a FUERN, o servidor ARTHUR CÉSAR BARBOSA NUNES, matrícula nº 8124-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado na Direção do Campus de Natal - CaN, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – FAPERN, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Durante a vigência da cessão fica suspenso o pagamento de auxílio-transporte para o servidor interessado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria nº 1132/2019–GP/FUERN

### Constitui comissão de avaliação de processo seletivo simplificado.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 10/2019 – PROGEP/UERN - Processo seletivo simplificado para a contratação temporária de Professor Visitante;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 315/2019 – GP/PROGEP, de 24 de maio de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado – Edital 10/2019-PROGEP/UERN, composta pelos seguintes servidores:

Jéssica Neiva de Figueiredo Leite – matrícula nº 3645-5;

Cláudio Lopes de Vasconcelos - matrícula nº 5333-3;

Lucas Moreira Rosado - matrícula nº 8723-8;

Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães - matrícula nº 8715-7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria tem validade de 60 dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria nº 1133/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor EMANOEL MÁRCIO NUNES, matrícula nº 01846-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de

Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 29 de maio de 2019.  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1134/2019 - GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO o Despacho emitido nos autos do processo nº 0803670-96.2017.8.20.5106

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nºs 6.568/94 e 6.790/95, na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, consoante dicção da LCE nº 203/01, no contracheque do servidor FRANCISCO HÉLIO DA COSTA, matrícula nº 1018-9.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25.01.2018.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 29 de maio de 2019.  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1135/2019 - GP/FUERN

**Retifica Portaria nº 0315/2019 - GP/FUERN.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 203/2019 amparado no Parecer da Procuradoria Geral do Estado (Processo SEI nº 10910005.000462/2019-96);  
CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 177/2019-PROGEP de 21 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Retificar o artigo 2º da Portaria nº 0315/2019 - GP/FUERN, que ceder, com ônus para a FUERN, o servidor RENATO BEZERRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 8802-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado na Pró-Reitoria de Administração - PROAD, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC/RN, pelo período de 02 anos.

Onde se lê:  
Art. 2º - Durante a vigência da cessão, fica suspenso dos vencimentos do servidor o auxílio-saúde, o auxílio-transporte e demais vantagens inerentes ao efetivo exercício do cargo no âmbito da UERN.

Leia-se:  
Art. 2º - Durante a vigência da cessão fica suspenso o pagamento do auxílio-transporte ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 29 de maio de 2019.  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1137/2019-GP/FUERN

**Constitui comissão para elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 no âmbito da FUERN.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO que o Governo do Estado iniciou a execução do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos trabalhos de elaboração do (PPA) 2020-2023 no âmbito da FUERN;  
CONSIDERANDO a necessidade de participação e de articulação dos servidores da FUERN com os demais órgãos públicos do Estado;  
CONSIDERANDO a necessidade de atender ao cronograma definido junto à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, solicitado através do Ofício Circular nº 018/2019 - GS/SEPLAN;  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2019-Fórum de Diretores, que indica membro para compor a Comissão do PPA 2020-2023;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 051/2019-DI/FANAT/UERN e Memorando nº 075/2019-PROEX/UERN, que indicam membros discentes para comporem a Comissão do PPA 2020-2023 no âmbito da FUERN.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Constituir comissão para elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 no âmbito da FUERN, composta pelos seguintes membros:

Amanda Veríssimo da Silva - Discente;  
Cílicia Raquel Maia Leite - Assessoria Técnica da Reitoria;  
Elizabeth Silva Veiga - Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;  
Hélio Victor Apolinário Soares - Discente;  
Hubeônia Morais de Alencar - Representante do Fórum de Diretores;  
Iata Anderson Fernandes - Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;  
Janderson Dantas da Silva - Unidade de Controle Interno - Presidente da Comissão;  
Lady Macbeth Rodrigues de Oliveira Fernandes - Assessoria da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;  
Maísa Clari Farias Barbalho de Mendonça - Representante do Fórum de Chefes de Departamentos Acadêmicos;  
Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro - Assessora de Avaliação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 29 de maio de 2019.  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 - FUERN**

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e TKS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME (18.210.046/0001-09). Objeto: a) prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 019/2017 - FUERN; b) alteração do valor do Contrato nº 019/2017-FUERN com a supressão de R\$ 82.475,50 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial. Valor: R\$ 247.426,50 (Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Artigos 57, II e 65,

I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 6755/2018 - FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Thalles Kennedy Silveira Fernandes /Representante legal da empresa (048.842.034-29). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 15 de abril de 2019.  
**\*Replicado por incorreção**  
\* Publicado no DOE em 16 de Maio de 2019, edição nº 1 4.414

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2019 - UASG 925543  
Processo nº: 190/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para escritório (CONVÊNIO). Acolhimento de propostas até as 08:00 de 11/06/2019. Abertura às 09:00 de 11/06/2019 no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital disponível em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou [pregao@uern.br](mailto:pregao@uern.br).

Mossoró/RN, 20 de maio de 2019.  
Paulo de Tarso de Paula Santiago  
Pregoeiro da UERN  
Portaria 1167/2018 - GR/UERN  
\*Publicado no DOU, dia 21 de maio 05 de 2019, Edição: 96, Seção 3

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
1859/2019	Bruno Rodrigo de Albuquerque França	R\$ 1.200,00

Mossoró/RN, 21 de maio de 2019.  
Profª. Elizabeth Silva Veiga  
Ordenadora de Despesas  
Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 0617/2019- GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
2097/2019	Associação Brasileira de Editores Científicos	R\$ 500,00

Mossoró/RN, 21 de maio de 2019.  
Profª. Elizabeth Silva Veiga  
Ordenadora de Despesas  
Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 0617/2019- GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
2259/2019	Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação	R\$ 1.500,00

Mossoró/RN, 21 de maio de 2019.  
Profª. Elizabeth Silva Veiga  
Ordenadora de Despesas  
Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 0617/2019- GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
2100/2019	Associação Brasileira de Editores Científicos	R\$ 152,00

Mossoró/RN, 21 de maio de 2019.  
 Profª. Elizabeth Silva Veiga  
 Ordenadora de Despesas  
 Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 0617/2019- GP/FUERN

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2019 – UASG 925543  
 Processo nº: 190/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para escritório (CONVÊNIO). Acolhimento de propostas até as 08:00 de 11/06/2019. Abertura às 09:00 de 11/06/2019 no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital disponível em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou [pregao@uern.br](mailto:pregao@uern.br).

Mossoró/RN, 20 de maio de 2019.  
 Paulo de Tarso de Paula Santiago  
 Pregoeiro da UERN  
 Portaria 1167/2018 – GR/UERN  
 \* Publicado no DOE em 22 de maio de 2019, edição 14.418

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 015/2019-FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologa a adjudicação referente ao Processo nº 650/2019-FUERN, Pregão Eletrônico nº 015/2019-FUERN, destinado aquisição de extintores e contratação de empresa para manutenção e recarga de extintores, em atendimento as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**  
 a) Lote 1: Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: I M PEREIRA. CNPJ: 07.121.465/0001-40. Valor total do lote: R\$ 8.635,00.  
 b) Lote 2: Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: I M PEREIRA. CNPJ: 07.121.465/0001-40. Valor total do lote: R\$ 19.999,20.

Mossoró – RN, 21 de maio de 2019.  
 Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
 Presidente da FUERN  
 \* Publicado no DOE em 22 de maio de 2019, edição 14.418

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
6760/2019	Interlagos Service Motores Ltda	R\$ 8.850,00

Mossoró/RN, 22 de maio de 2019.  
 Profª. Elizabeth Silva Veiga  
 Ordenadora de Despesas  
 Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 0617/2019- GP/FUERN

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2019  
 PROCESSO nº.: 173/2019-FUERN.  
 UASG 925543

Processo nº: 173/2019. Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos de informática. Acolhimento de propostas até as 08:00 de 11/06/2019. Abertura às 08:30 em 11/06/2019 no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital disponível em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou [pregao@uern.br](mailto:pregao@uern.br).

Mossoró/RN, 27 de maio de 2019.  
 MARIA NILZA BATISTA LUZ  
 Pregoeira da FUERN  
 \* Publicado no DOE em 28 de maio 2019, edição 14.422  
 \* Publicado no DOU em 28 de maio de 2019, edição 101, seção 3

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSUNI

## Edital N.º 015/2019 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 003/2019 – CONSUNI/UERN, de 02 de abril de 2019 e no Edital Nº 011/2019 – SC, de 30 de abril de 2019, torna público o deferimento das candidaturas para as eleições de 10 de junho de 2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UERN -, nas Categorias: Docente, Técnico-Administrativo e Discente, determina o período de campanha, e estabelece as normas para a campanha eleitoral.

### I – DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS

#### a) Categoria Docente

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 020	ÁLVARO MARCOS PEREIRA LIMA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 36	LEONARDO CÂNDIDO ROLIM
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 38	MAGDA FABIANA DO AMARAL PEREIRA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 40	WOGELSANGER OLIVEIRA PEREIRA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 42	ALEXSANDRA FERREIRA GOMES

#### b) Categoria Técnico-Administrativo

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 14	IRANI LOPES DA SILVEIRA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 16	JÉSSICA DE FÁTIMA VIANNA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 18	EVANDRO HALLYSSON DANTAS PEREIRA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 22	LUCAS MOREIRA ROSADO
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 24	JAMERSON VIDAL DE OLIVEIRA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 26	JOSÉ VICTOR PINHEIRO AZEVEDO
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 28	NALINA CLARA BRAGA LIRA

#### c) Categoria Discente

PROCESSO / FOLHA	CANDIDATO(A)
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 12	LINDERCY FRANCISCO TOMÉ DE SOUZA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 30	FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA
Processo Nº 2.520 /2019 Folha Nº 32	MAXMILIANO DE MEDEIROS LOPES

Processo Nº 2.520 /2019  
Folha Nº 34

LOUISE PENÉLOPE FREITAS DIAS

### II – DO PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 1º A campanha eleitoral acontecerá no período compreendido entre às 07h00min do dia 03 de junho de 2019 até as 22h00min do dia 07 de junho de 2019.

### III – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 2º A campanha eleitoral, facultada aos/as candidatos/as, é regulamentada de acordo com as seguintes normas:  
 I. A propaganda eleitoral somente será permitida no período e nos horários determinados neste Edital.  
 II. Será permitida a propaganda eleitoral impressa e física.  
 III. Será permitida a propaganda eleitoral em mídia virtual.  
 IV. As atividades de campanha não podem prejudicar o funcionamento de atividades acadêmicas e administrativas, com o abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos.  
 V. Será vedada pichação, inscrição a tinta, afixação de placas, estandartes, faixas e assemblados

Mossoró-RN, 23 de maio de 2019.  
 Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
 Secretária dos Conselhos Superiores

## Edital N.º 016/2019 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 003/2019 – CONSUNI/UERN, de 02 de abril de 2019 e no Edital Nº 011/2019 – SC, de 30 de abril de 2019, torna público as listas dos Eleitores aptos ao exercício do voto nas eleições de 10 de junho de 2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UERN -, nas Categorias: Docente, Técnico-Administrativo e Discente.

### I – DAS LISTAS DE ELEITORES

Art. 1º As listas de eleitores dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foram elaboradas com fundamento nos artigos 10 e 11 da Resolução Nº 003/2019 – CONSUNI/UERN, e, ainda com os dados dos sistemas da Plataforma Íntegra UERN (SIGEP/FP/UERN, SAE/UERN e DPG/PROPEG/UERN), conforme anexo a este Edital.

### II – DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 011/2019 – SC - fica estabelecido o dia de 28 de maio de 2019 para impugnação da lista de votantes.  
 Art. 3º Os requerimentos com solicitação de impugnação devem ser dirigidas a Secretaria dos Conselhos Superiores, protocoladas na própria Secretaria no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2019.  
 Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
 Secretária dos Conselhos Superiores

LINK: [Anexo - Lista Docentes](#)

LINK: [Anexo - Lista Técnicos](#)

LINK: [Anexo - Lista Discentes](#)

CONSEPE

## Ad Referendum nº 032/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 024/2019 – COMyths Flávia Vidal da Costa Wanderley Secretária dos Conselhos SuperioresNSEPE -, que Aprova o Edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* nº 024/2019 – CONSEPE -, datado do dia 26 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* nº 024/2019 – CONSEPE -, que aprova o edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO -, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018.

Art. 2º Caberá a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG - publicar, nos termos do Anexo Único deste *Ad referendum*, as normas que disciplinarão o Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO -, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018.

Art. 3º. Este ato entra em vigor nesta data, devendo ser ratificado posteriormente pelos demais membros do CONSEPE.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Ad Referendum nº 033/2019 - CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 025/2019 – CONSEPE -, que altera a Resolução nº 25/2018 – CONSEPE, que aprova o Calendário Universitário 2018.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* nº 025/2019 – CONSEPE -, datado do dia 26 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* nº 025/2019 – CONSEPE -, que altera as datas das Atividades Acadêmicas referentes ao semestre letivo 2018.2, constantes na Resolução Nº 25/2018 – CONSEPE -, que passam a vigorar conforme anexo deste *ad referendum*.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, devendo ser ratificado posteriormente pelos demais membros do CONSEPE

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## REITORIA

## Portaria nº 155/2019-GR/UERN.

### Designa Servidor.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 96/2019 – GD/CAMEAM, de 19 de maio de 2019, que informa as férias da Chefe do Departamento, professora Maria Eliete de Queiroz, formalizando que o Subchefe, professor Charles Albuquerque Ponte, assumirá a Chefia do Departamento de Letras Estrangeiras - DLE/CAMEAM; CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, Artigo 38, § 3º, que prenuncia no caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012

- CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 – CD,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 298/2019-GP/PROGEP, de 15 de maio de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor CHARLES ALBUQUERQUE PONTE, matrícula nº 3340-5, para responder pela Chefia do Departamento de Letras Estrangeiras - DLE/CAMEAM, no período de 03 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 17 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

## Portaria nº 156/2019 – GR/UERN

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a instituição de cotas e sobre o argumento de inclusão regional nos processos seletivos de vagas iniciais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para alunos egressos da Rede Pública de Ensino, e revoga a Lei nº 8.258/2002 e a Lei nº 9.696/2013, fixando outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação responsável pelo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos ou indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos Processos Seletivos de Vagas Iniciais (PSVI) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão tratada no art. 1º desta Portaria.

NOME	FUNÇÃO
Profª Francisca Maria de Souza Ramos Lopes	PRESIDENTE
Maria Ivonete Soares Coelho Janayke Pereira de Almeida	TITULAR SUPLENTE
Eliane Anselmo da Silva Mirla Cisne Alves	TITULAR SUPLENTE
Ady Canário de Souza Estevão Luís Gomes da Silva Filho	TITULAR SUPLENTE
Ana Lúcia Oliveira Aguiar Tobias Arruda Queiroz	TITULAR SUPLENTE
Lucas Lima Vieira Genderson Kaio Costa de Souza	TITULAR SUPLENTE
Lúcia Maria Tavares Maria Mônica de Freitas	TITULAR SUPLENTE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 16 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

## Portaria nº 157/2019 – GR/UERN

### Constitui Comissão Normativa para Gestão Documental da UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, segundo preceitua o art. 216, § 2º, da Constituição Federal/1988;

CONSIDERANDO que é dever do poder público a gestão documental e a proteção especial aos documentos de arquivo, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação, conforme indica o art. 1º, da Lei n. 8.159, de 08.01.1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO que a destruição, a inutilização e a deterioração de documentos de arquivo são tipificadas como crime contra o patrimônio cultural, conforme estabelece o art. 62 da Lei n. 9.605, de 12.12.1998;

CONSIDERANDO a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (conhecida como Lei de Acesso à Informação), que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO Decreto nº 12.924, de 20 de março de 1996 que Reestrutura o Sistema Estadual de Arquivos no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação da atual situação da(s) massa(s) documental(ais) acumuladas no âmbito das Pró-reitorias e Unidades Acadêmicas (Campi e Faculdades) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a importância da preservação, conservação, destinação e guarda de documentos relativos à vida acadêmica e administrativa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um Plano de Classificação de Documentos, de uma Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos e de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, para a implementação de um sistema de arquivos na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte adotar práticas de gestão em consonância com os princípios da arquivística para racionalizar a burocracia;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Final da Comissão Normativa para Temporalidade, Digitalização e Gestão Documental da UERN, solicitando a formação de uma nova comissão para criar o Plano de Classificação de Documentos, a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos e a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Normativa para Gestão Documental da UERN, composta pelos seguintes servidores:

Leonardo Cândido Rolim – Departamento de História (Presidente)  
Carlos Eduardo Martins Torcato – Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica  
Joseane Maria da Paz Almeida – Biblioteca do Campus de Caicó  
Petrônio Oliveira de Andrade – Setor de Arquivo e Documentação  
Emanuela Teixeira de Sousa – AJUR

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão ora constituída será de 90 (noventa dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

## Portaria nº 159/2019 – GR/UERN

\*Republicada por incorreção

### Prorroga Prazo.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2019-Comissão de Sindicância/UERN – Processo nº 1495/2019;

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 0108/2019-GR/UERN, de 22 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE.

Em 21 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Reitora

## Portaria nº 160/2019- GR/UERN

### Recomposição do Comitê de Ética em Pesquisa da UERN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 6º do anexo da resolução 009/2014 – CONSEPE, que aprovou o Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa da UERN e revogou as resoluções nº 022/2008 – CONSEPE, 060/2008 – CONSEPE e 017/2010 – CONSEPE; CONSIDERANDO os termos do memorando nº 005/2019 – CEP/UERN, que justifica a solicitação de recomposição do Comitê de Ética em Pesquisa;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, no âmbito da UERN, os membros abaixo nomeados:

MEMBRO	MANDATO	INÍCIO DO MANDATO
Profa. Ana Clara Soares Paiva Tôres	1º	06/03/18
Prof. Clécio André Alves da Silva Maia	1º	11/09/18
Profa. Izete Soares da Silva Dantas Pereira	1º	06/03/18
Profa. Kalyane Kelly Duarte de Oliveira	1º	16/05/17
Profa. Regina Célia Pereira Marques	2º	15/04/19
Prof. Pablo de Castro Santos	2º	03/07/16
Prof. Mademerson Leandro da Costa	2º	15/04/19
Profa. Suênia de Lima Duarte	1º	11/09/18
Profa. Maria Lúcia Lira de Andrade	1º	18/12/18
Prof. Michel de Lucena Costa	1º	18/12/18
Profa. Francisca Adriana Barreto	1º	21/05/19
Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa	1º	21/05/19

TNS. João Bezerra de Queiroz Neto	2º	15/04/19
Gilberto Pedro Fernandes	1º	24/08/18
Ieda Herculana Felipe dos Santos	1º	19/07/16

Art. 2º O mandato do membro do referido Comitê, será de 3(três) anos, sendo permitida-lhe a recondução, desde que se trate do primeiro mandato.

Art. 3º Ser-lhe-á permitido pedir afastamento de suas atividades, voluntariamente, em qualquer tempo, sem a obrigatoriedade do cumprimento integral de seu mandato, o que resultará em seu desligamento.

Art. 4º Para fins de comprovação do tempo de permanência do membro no Comitê de Ética em Pesquisa, caso dela necessite, o membro deverá solicitá-la à secretaria do Comitê.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao início do período de cada mandato deste Comitê, e revogadas as disposições contrárias, em especial as da portaria nº 0693/2018 - GR/UERN, de 20 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 22 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

## Portaria nº 161/2019 - GR/UERN

### Dispensa Coordenador de Curso de Especialização em International Financial Reporting Standards e Normas Brasileiras de Contabilidade.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos do memorando 092/2019-DPG/PROPEG, de 09 de maio de 2019, que informa renúncia do Professor Auris Martins de Oliveira como Coordenador do Curso de Especialização: International Financial Reporting Standarts e Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 302/2019-GP/PROGEP, de 16 de maio de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, o professor Auris Martins de Oliveira, matrícula nº 1559-8, da função de Coordenador do Curso de Especialização International Financial Reporting Standarts e Normas Brasileiras de Contabilidade – IFRS.

Art. 2º – Registrar os relevantes serviços prestados pelo professor, no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 0673/2018 – GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 22 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

## Portaria nº 162/2019 - GR/UERN

### Dispõe sobre a designação dos serviços contínuos no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de expedir normas aplicáveis aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações e contratos.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte – UERN, da qual a FUERN é mantenedora. CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência de implantação de melhoria na gestão em respeito aos princípios da eficácia, eficiência e efetividade administrativa, buscando evitar a despesa ao erário na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, para a contratação de serviços de natureza continuada.

CONSIDERANDO a lista de serviços continuados apresentada pela Diretoria de Administração e Serviços, através do Memorando nº 147/2017-Diretoria de Administração e Serviços – UERN, de 24 de outubro de 2017 e o Despacho da Assessoria Técnica/PROAD em 22/05/2019.

### RESOLVE:

Art. 1º Definir como serviços contínuos a serem prestados à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, passíveis de enquadramento no previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, os serviços abaixo elencados:

I – Entrega postal;

II – Telefonia fixa;

III – Fornecimento de link de dados para internet;

IV – Telefonia móvel;

V – Fornecimento de energia elétrica;

VI – Fornecimento de água potável e esgotamento sanitário;

VII – Manutenção preventiva e corretiva em veículos automotivos e máquinas, com a implantação de sistema informatizado de controle;

VIII – Manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos condicionadores de ar, incluindo o fornecimento de peças e serviços;

IX – Remanufatura de cartuchos e toners para dispositivos de impressão;

X – Publicação dos atos públicos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial da União;

XI – Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos e máquinas, com a implementação do respectivo software para gerenciamento e controle;

XII – Transmissão de dados dedicados com gerenciamento pré-ativo;

XIII – Impressão de documentos e locação de impressoras;

XIV – Reprografia para atendimento aos diversos setores da UERN;

XV – Dedetização e descupinização dos espaços físicos da UERN;

XVI – Limpeza e manutenção de piscina com o fornecimento dos insumos;

XVII – Publicação dos editais das licitações em jornais de grande circulação na cidade de Mossoró/RN e no Estado do Rio Grande do Norte;

XVIII – Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de cabeamento da rede interna de telecomunicação de dados, inclusive fibra ótica;

XIX – Agenciamento de viagens, incluindo os serviços de marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas;

XX – Agenciamento e reserva dos serviços de hotelaria;

XXI – Transporte internacional de cargas aéreas de bens importados e exportados;

XXII – Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos diversos utilizados nos laboratórios ou grupos de ensino, pesquisa e extensão;

XXIII – Vigilância, limpeza e conservação predial, condução de veículos e copeiragem, com mão de obra e insumos;

XXIV – Esgotamento, limpeza e transporte de detritos de fossas sépticas;

XXV – Manutenção preventiva e corretiva de imóveis;

XXVI – Financeiros e bancários diversos.

Art. 2º Definir que a vigência dos contratos continuados aqui listados não coincide com o ano civil, podendo ser prorrogado além do exercício financeiro no qual foi firmado, com as limitações previstas no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 23 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

## Portaria nº 163/2019 - GR/UERN

### Designa Parecerista "ad hoc" para a Diretoria de Cursos de Graduação.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO a demanda de serviços da Diretoria de Cursos de Graduação e a urgência na apreciação e no encaminhamento dos Projetos Pedagógicos de Cursos que serão submetidos a processos de Renovação de Reconhecimento,

#### RESOLVE:

Art.1º – Designar a Profa. Dra. Márcia Betânia de Oliveira, como parecerista "ad hoc" da Diretoria de Cursos de Graduação-DCG/PROEG.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 28 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fatima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Reitora

## Portaria nº 164/2019 - GR/UERN

### Designa Parecerista "ad hoc" para a Diretoria de Cursos de Graduação.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO a demanda de serviços da Diretoria de Cursos de Graduação e a urgência na apreciação e no encaminhamento dos Projetos Pedagógicos de Cursos que serão submetidos a processos de Renovação de Reconhecimento,

#### RESOLVE:

Art.1º – Designar a Profa. Dra. Karlla Christine Araújo Souza, matrícula nº 06126-3, como parecerista "ad hoc" da Diretoria de Cursos de Graduação-DCG/PROEG.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 29 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fatima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Reitora

## EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

NOME	Nº REGISTRO/ DATA	Nº LIVRO	Nº DE EXPEDIÇÃO/ DATA
NARA KAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	35.028/ 22/05/2019	N.14.17	38.209/2019 - 17/05/2019
MAYRLA CORREIA BENTO	35.027/ 22/05/2019	N.14.17	38.208/2019 - 17/05/2019
MARIA BRENA DA COSTA	35.026/ 22/05/2019	N.14.17	38.207/2019 - 17/05/2019
LUANA JÁRDILA DOS SANTOS ESTEVÃO	35.025/ 22/05/2019	N.14.17	38.206/2019 - 17/05/2019
MATHEUS JOSÉ GURGEL LINHARES	35.023/ 22/05/2019	V.24	38.205/2019 - 17/05/2019
JULIO GALDINO NETO	35.024/ 20/05/2019	N.14.15	38.210/2019 - 17/05/2019
VALDECIO FREIRE DE QUEIROZ	35.022/ 14/05/2019	B.4	38.204/2019 - 10/05/2019
MARIA CURIE DE OLIVEIRA MOREIRA	35.029/ 23/05/2019	N.A.2	38.211/2019 - 23/05/2019
JOÃO BATISTA DE MEDEIROS MORAIS	35.030/ 23/05/2019	N.14.17	38.212/2019 - 23/05/2019

Para fins do disposto no art. 10 da Resolução 02/2018 e na Portaria nº 1775/2018-SEEC/GS esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 09 (nove) diplomas no período de 15.05.2019 a 30.05.2019. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://portal.uern.br/>

Mossoró, 30/05/2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor.

## CONVÊNIOS

### EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019

Partícipes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN (08.258.295/0001-02) e UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO-UFERSA (24.529.265/0001-40). Objeto: Utilização do ginásio, da pista de atletismo e do campo de futebol da UFRSA pela UERN. Não haverá transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: 08/05/2019 a 08/05/2021. Signatários: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Reitor da UERN (638.740.914-49), Prof. José de Arimatea de Matos/Reitor da UFRSA (085.759.594-68).

Mossoró-RN, 08 de maio de 2019.

### EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN (08.258.295/0001-02) e SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE-SEBRAE/RN (08.060.774/0001-10). Objeto: Promover atividades de educação fiscal por meio do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal e atividade de extensão da UERN, que serão realizadas pelos alunos do curso de Ciências Contábeis da UERN, que curseem o 7º período em diante, com o objetivo de informar e orientar às micro e pequenas empresas atendidas pelo Escritório Regional do Oeste, sobre demandas fiscais. Vigência: 12 meses. Signatários: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Reitor (638.740.914-49), José Ferreira de Melo Neto/Diretor Superintendente (405.725.607-53) e Marcelo Saldanha Toscano/Diretor de Operações (023.587.804-99).

Mossoró-RN, 02 de maio de 2019.

### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO INSTITUCIONAL E APOIO MÚTUO Nº 01/2019

Partícipes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN (08.258.295/0001-02) e FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO-FJA (08.327.389/0001-96). Objeto: Realizar ações no âmbito artístico e administrativo, contribuindo para o desenvolvimento da cultura no Estado do Rio Grande do Norte. Vigência: 12 meses. Signatários: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Reitor (638.740.914-49), Joaquim Crispiniano Neto/Presidente (085.759.594-68).

Mossoró-RN, 03 de maio de 2019.

### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019

Partícipes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN (08.258.295/0001-02) e FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO-FJA (08.327.389/0001-96). Objeto: Realizar parceria para o melhor funcionamento artístico e administrativo do Teatro Lauro Monte Filho. Vigência: 12 meses. Signatários: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Reitor (638.740.914-49), Joaquim Crispiniano Neto/Presidente (085.759.594-68).

Mossoró-RN, 03 de maio de 2019.

## PROEG

### Edital nº 042/2019 – PROEG

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, conforme o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN, aprovado pela Resolução nº 026/2017-CONSEPE, de 28/06/2017 e os Editais Nº 031/2019-PROEG, Nº 033/2019-PROEG, Nº 034/2019-PROEG, Nº038/2018-PROEG e a Errata ao Edital Nº038/2019-PROEG, torna público, pelo presente edital, o resultado final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Não Iniciais – PSVNI, semestre letivo 2019.1, nos cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e dá outras providências:

#### 1 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. O resultado final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Não Iniciais com ingresso no semestre letivo 2019.1, consta na relação do Anexo I deste edital.

#### 2 – DA MATRÍCULA CURRICULAR:

2.1. A matrícula curricular dos candidatos convocados para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, cujos nomes constam no anexo I deste edital, deverá ser efetivada, na forma on line, através da Plataforma Integra.

2.2. As matrículas curriculares obedecerão o cronograma divulgado através do Edital 041/2019-PROEG, em 17 de maio de 2019.

### 3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. A não efetivação da matrícula curricular, no período estabelecido no Edital 041/2019-PROEG, que divulgou o cronograma de matrícula curricular, implicará na perda do direito à vaga.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em 31 de maio de 2019.

Profª Drª Francisca Maria de Souza Ramos Lopes

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Portaria nº 0425/2017 – GR/UERN

LINK: [ANEXO I - Edital nº 042/2019-PROEG](#)

## Edital nº 043/2019 – PROEG

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público, pelo presente edital, o resultado dos recursos contra possível desligamento compulsório e por decurso de prazo máximo, semestre letivo 2018.2.

### I – DA DIVULGAÇÃO

Secretaria da Câmara de Ensino de Graduação - CEG/CONSEPE - Campus Universitário Central, BR 110, KM 46, Rua Prof. Antônio Campos, s/n, Costa e Silva, Mossoró – RN;

Sede da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG – Campus Universitário Central, BR 110, KM 46, Rua Prof. Antônio Campos, s/n, Costa e Silva, Mossoró – RN;

Campus Avançado de Natal Rua Dr. João Medeiros Filho - Potengi – Natal;

Campus Avançado Profª Maria Elisa e Albuquerque Maia, BR 405, KM 03, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN;

Campus Caicó – Av. Rio Branco, 725 - Centro – Caicó/RN;

Campus Avançado de Patu – Patu/RN;

Campus Avançado de Assu – Assu/RN;

Home Page: [www.uern.br](http://www.uern.br)

### II – DO RESULTADO:

PROCESSO	INTERESSADO	MOTIVO	CAMPUS	CURSO	RESULTADO	PRAZO CONCEDIDO
006/2019-DFI-FAFIC	GEORGE RODRIGUES FERREIRA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Filosofia	Deferido	4 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1 e 2020.2)
056/2019-FACEM	ROBERTA TUANNY DOS SANTOS CÂMARA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Administração	Deferido	4 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1 e 2020.2)
006/2019-DGE-FAFIC	CEZÁRIO FERNANDES DE SOUSA JÚNIOR	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Geografia	Deferido	4 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1 e 2020.2)
136/2019-DFIS/ FANAT	MAXSUEL FERNANDES DE SOUSA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Física	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
011/2019-DGE-FAFIC	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Geografia	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
008/2019-DGE-FAFIC	FRANCISCO DAMÁRIO DE MORAIS	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Geografia	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
008/2019-DECOM	JORGE WITT DE MENDONÇA	Abandono de Curso	CENTRAL	Comunicação Social	Deferido	Religar ao Curso e 6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
009/2019-DECOM	FRANCISCO ELIAS FILHO	Abandono de Curso	CENTRAL	Comunicação Social	Deferido	Religar ao Curso e 6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
010/2019-DECOM	CARLOS ALBERTO BEZERRA JÚNIOR	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Comunicação Social	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
139/2019-DECB- FANAT	HELENAIDE GOMES DE PAIVA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Ciências Biológicas	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
140/2019-DECB- FANAT	JULYANNA ARRUDA DE OLIVEIRA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Ciências Biológicas	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
141/2019-DECB- FANAT	ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Ciências Biológicas	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
142/2019-DECB- FANAT	GABRIELLA HELLOYDE DE MEDEIROS	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Ciências Biológicas	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
143/2019-DECB- FANAT	BRUNA RAFAELA DO ROZÁRIO E SILVA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Ciências Biológicas	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
144/2019-DI- FANAT	ÍCARO ANDRÉ VIANA DE AZEVEDO	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Ciência da Computação	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
145/2019-DI-FANAT	LUCAS LUÍS REBOUÇAS SILVA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Ciência da Computação	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
146/2019-DI-FANAT	ED CARLOS PESSOA DA SILVA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Ciência da Computação	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
147/2019-DI-FANAT	FRANCISCO EDUARDO BARRETO BEZERRA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Ciência da Computação	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
138/2019-DECB- FANAT	ANDREYA KALYANA DE OLIVEIRA	Abandono de Curso	CENTRAL	Ciências Biológicas	Deferido	Religar ao Curso
005/2019-FAFIC	GERSON RELVA DE LIMA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Filosofia	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
006/2019-DHI	LUIZ PAULO DA SILVA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	História	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)

007/2019-DHI	LUCAS ALVES DE SOUZA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	História	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
008/2019-DHI	YADSON FÁLCIO DA SILVA MAGALHÃES	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	História	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
009/2019-DHI	SAULO LUCAS DE MORAIS DANTAS	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	História	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
007/2019-DGE	FERNANDO MANOEL DE BRITO SILVA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Geografia	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
043/2019-FASSO	ANA HELOISA BEZERRA RODRIGUES	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Serviço Social	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
060/2019-FACEM	IOLANDA FERREIRA DA SILVA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Ciências Econômicas	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
064/2019-FACEM	JEANNE DE FREITAS PONTES	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Administração	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
065/2019-FACEM	LUCAS VINÍCIUS ROCHA DE OLIVEIRA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Administração	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
069/2019-FACEM	MARCEL ROBSON NOGUEIRA DE MEDEIROS	Abandono de Curso	CENTRAL	Gestão Ambiental	Deferido	Religar ao Curso
079/2019-FACEM	JÉSSICA NAYARA LINHARES ARAÚJO	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Ciências Contábeis	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
148/2019-DQ-FANAT	THAYANA CAROLINE FONTES FIGUEIREDO	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Química	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
149/2019-DQ-FANAT	MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Química	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
150/2019-DQ-FANAT	FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Química	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
151/2019-DME-FANAT	FRANCIIRIS ANTÔNIA DE SOUZA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Matemática	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
152/2019-DME-FANAT	NIEGE DAGRAÇA DE SOUZA MOURA DOS SANTOS	Abandono de Curso	CENTRAL	Matemática	Deferido	Religar ao Curso
078/2019-FACEM	ROBSON SOUZA DA SILVA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Ciências Econômicas	Deferido	7 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2 e 2022.1)
082/2019-FACEM	JÉSSICA NAYARA SILVA DE SOUZA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Gestão Ambiental	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
05/2019-FE	ANA RUTH NOGUEIRA DA SILVA	Abandono de Curso	CENTRAL	Pedagogia	Deferido	Religar ao Curso
06/2019-FE	NATÁLIA PRISCILA DA SILVA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Pedagogia	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
010/2019-FAEF	FRANCISCA DAYANNY NUNES DA SILVA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Educação Física	Deferido	7 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2 e 2022.1)
011/2019-FAEF	URI SILVER PEREIRA HENRIQUE	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Educação Física	Deferido	7 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2 e 2022.1)
050/2019-DI-FANAT	LEONARDO WAGNER DE SOUSA MENEZES	Abandono de Curso	CENTRAL	Ciência da Computação	Deferido	Trancamento Especial
015/2019-DGE-FAFIC	PAULO VINÍCIUS ALVES ACIOLY	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Geografia	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
017/2019-DGE-FAFIC	DAYWERTON LUIZ DE LIMA FERREIRA	Por Decurso de Prazo	CENTRAL	Geografia	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
004/2019-CAWSL	MARA DÁVILA DE MEDEIROS	Requerimento contra possível desligamento	CAWSL	Pedagogia	Em Análise	—
005/2019-FE/CAWSL	ANDREA KALLYDJA VITORINO DA SILVA	Por Decurso de Prazo	CAWSL	Pedagogia	Em Análise	—
02/2019-DGE/CAWSL	DAIRLA CARLA DE MELO	Abandono de Curso	CAWSL	Geografia	Deferido	Religar ao Curso
006/2019-CAWSL	WILLIANY THAYNA MARTINS FERNANDES	Por Decurso de Prazo	CAWSL	Pedagogia	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
011/2019-DHI-CAWSL	AMANDA CARLA DE OLIVEIRA	Por Decurso de Prazo	CAWSL	História	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
01/2019-DEC-CAWSL	ANA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	Por Decurso de Prazo	CAWSL	Ciências Econômicas	Deferido	7 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2 e 2022.1)
02/2019-DEC-CAWSL	ROBENILSON JERÔNIMO FERREIRA	Por Decurso de Prazo	CAWSL	Ciências Econômicas	Deferido	7 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2 e 2022.1)
003/2019-DEC-CAWSL	ALISON SABINO DA SILVA	Por Decurso de Prazo	CAWSL	Ciências Econômicas	Deferido	4 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1 e 2020.2)
035/2019-CAP	MÉRCIA RAYCKSSA DANTAS DA ROCHA	Por Decurso de Prazo	CAP	Pedagogia	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)

036/2019-CAP	ALINE MARIELE DA SILVA CAVALCANTE	Por Decurso de Prazo	CAP	Pedagogia	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
034/2019-CAP	TAUANNY KESLEY DE SOUSA VIEIRA	Por Decurso de Prazo	CAP	Ciências Contábeis	Deferido	7 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2 e 2022.1)
032/2019-CAP	NELIANY DE PAIVA LIMA	Por Decurso de Prazo	CAP	Ciências Contábeis	Deferido	7 semestres(2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2 e 2022.1)
033/2019-CAP	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	Por Decurso de Prazo	CAP	Ciências Contábeis	Deferido	7 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2 e 2022.1)
027/2019-CAP	JONNATA TAVARES DA SILVA	Por Decurso de Prazo	CAP	Matemática	Deferido	7 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2 e 2022.1)
028/2019-CAP	EDJAIDE ALMEIDA DA COSTA	Por Decurso de Prazo	CAP	Matemática	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
029/2019-CAP	CLARICE CAROBA DE SOUZA	Por Decurso de Prazo	CAP	Matemática	Deferido	7 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2 e 2022.1)
030/2019-CAP	ROZANA BEZERRA MARINHO	Por Decurso de Prazo	CAP	Matemática	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
031/2019-CAP	MARIA EDONÁRIA DANTAS DOS SANTOS OLIVEIRA	Por Decurso de Prazo	CAP	Matemática	Deferido	7 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2 e 2022.1)
023/2019-CAP	GERMANO DA SILVA SOUSA NETO	Por Decurso de Prazo	CAP	Matemática	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
024/2019-CAP	JUCIANA MARTINS DE SOUZA	Por Decurso de Prazo	CAP	Matemática	Deferido	7 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2 e 2022.1)
025/2019-CAP	TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA ANDRADE	Por Decurso de Prazo	CAP	Matemática	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
026/2019-CAP	VERIDIANO DE OLIVEIRA MAIA	Por Decurso de Prazo	CAP	Matemática	Deferido	7 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2 e 2022.1)
015/2019-DED-CAN	MARKEL BATISTA DE MEDEIROS	Por Decurso de Prazo	CAN-Nova Cruz	Direito	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
004/2019 CTur/CAN/ UERN	FIRMO LUISSAN DE ASSIS SOUSA	Por Decurso de Prazo	CAN	Turismo	Deferido	4 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1 e 2020.2)
04/2019-CR-CAN	ROSIANE DA SILVA PAULO	Abandono de Curso	CAN	Ciências da Religião	Deferido	Religar ao Curso: 6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
014/2019-CAMEAM	PAULA MICAEL OLIVEIRA DANTAS	Abandono de Curso	CAMEAM	Enfermagem	Deferido	Religar ao Curso
05/2019-DEC-CAMEAM	ERIDENES NAYANNE DE SOUZA CASTRO	Por Decurso de Prazo	CAMEAM	Ciências Econômicas	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
06/2019-DEC-CAMEAM	LUCIELDA BEZERRA DA SILVA	Por Decurso de Prazo	CAMEAM	Ciências Econômicas	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
07/2019-DEC-CAMEAM	IVERLÂNDIA LIRA LIMA	Abandono de Curso	CAMEAM	Ciências Econômicas	Deferido	Religar ao Curso
09/2019-DEC-CAMEAM	YARA KATERYNE DE O. CAVALCANTE	Por Decurso de Prazo	CAMEAM	Ciências Econômicas	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
008/2019-CFI/CAC	JOSÉ FABRÍCIO DE LUCENA	Por Decurso de Prazo	CAC	Filosofia	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)
009/2019-CFI/CAC	ANA REBECA SILVA A. DA COSTA	Por Decurso de Prazo	CAC	Filosofia	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)

Gabinete da Pró-reitora em 27 de maio de 2019.  
 Profª Drª Francisca Maria de Souza Ramos Lopes  
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação

## Edital Nº 044/2019 – PROEG

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, considerando o disposto no artigo 93 do Regimento Geral desta Universidade, os termos do Art. 151, III e Art. 166 ao Art. 177 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN, aprovado pela Resolução nº 26/2017 - CONSEPE, de 28 de junho de 2017, bem como o Edital nº 030/2019 - PROEG de 22 de março de 2019 e o Edital nº 043 - PROEG de 27 de maio de 2019, torna público pelo presente edital, a relação expedida pela Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – DIRCA, dos alunos DESLIGADOS dos cursos regulares de graduação da UERN, semestre letivo 2018.2, por Campus/Núcleo, Curso, Turno e Forma de Desligamento.

### I – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO DESLIGAMENTO

O desligamento de alunos regulares dos cursos de graduação da UERN segue o prescrito no Regimento Geral, que em seu Artigo 93 estabelece: “Perderá o direito à matrícula o aluno que deixar de efetuar nova matrícula nos prazos estabelecidos no Calendário Universitário” e também o que estabelecem o Art. 151, III e Art. 166 ao Art. 177 do Regulamento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução nº 26/2017 - CONSEPE, de 28 de junho de 2017, que determina:

#### TÍTULO V DA DESVINCULAÇÃO

Art. 151. A desvinculação de um aluno de um curso de graduação pode ocorrer por:

(...)

(...)

III - desligamento de curso.

#### CAPÍTULO III

#### DO DESLIGAMENTO

Art. 166. Desligamento de curso é a desvinculação de aluno regular do curso de graduação sem que tenha integralizado as exigências mínimas para sua conclusão, com cancelamento do seu programa.

Parágrafo único. O desligamento de curso acarreta o cancelamento da matrícula em todos os componentes curriculares nos quais o aluno esteja matriculado.

Art. 167. O desligamento de curso ocorrerá nas seguintes situações:

I – abandono de curso;

II – decurso de prazo máximo para conclusão do curso;

III – ato voluntário do aluno;

IV – transferência para outra IES;

V – não regularização de transferência de outra IES para a UERN;

VI – efetivação de matrícula institucional e curricular em outro curso da UERN;

VII – acumulação de vínculo em outra IPES;

VIII – indisciplina;

IX – falecimento do aluno.

§ 1º. Nos casos dos incisos III e IV, o desligamento de curso não será efetivado se o aluno estiver respondendo a processo disciplinar.

§ 2º. Nos casos dos incisos I, II e V, será publicado edital de desligados, pela PROEG, em data estabelecida em calendário acadêmico.

Art. 168. O desligamento de curso não isenta o aluno do cumprimento de obrigações eventualmente contraídas com o sistema de bibliotecas e outros serviços da UERN.

## SEÇÃO I

### DO DESLIGAMENTO POR ABANDONO DE CURSO

Art. 169. O abandono de curso por parte do aluno é caracterizado por:

I – não efetivação de matrícula curricular ou de trancamento de programa de estudo em um período letivo regular, após benefício, já concedido, do trancamento compulsório, tal como descrito no artigo 180;

II – não comunicação de sua transferência para outra IES no prazo previsto no § 1º do artigo 172 deste regulamento.

## SEÇÃO II

### DO DESLIGAMENTO POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO

Art. 170. O aluno que não concluir o curso no prazo máximo estabelecido pelo PPC será desligado, tal como descrito no artigo 54 deste regulamento.

## SEÇÃO III

### DO DESLIGAMENTO DE CURSO POR ATO VOLUNTÁRIO DO ALUNO

Art. 171. O aluno poderá solicitar desligamento de curso, em caráter irrevogável, mediante requerimento formulado ao DARE e comprovação de quitação com o sistema de bibliotecas e demais serviços da UERN.

## SEÇÃO IV

### DO DESLIGAMENTO DE CURSO POR TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA IES

Art. 172. Será desligado do curso o aluno transferido para outra IES.

§ 1º. O aluno transferido para outra IES deverá comunicar oficialmente à UERN a efetivação de sua transferência, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do ato oficial de pedido de sua transferência.

§ 2º. Caso não ocorra a comunicação no prazo estabelecido no § 1º, o aluno será desligado por abandono de curso.

## SEÇÃO V

### DO DESLIGAMENTO DE CURSO POR NÃO REGULARIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTRA IES PARA A UERN

Art. 173. Será desligado do curso o aluno transferido, voluntariamente ou compulsoriamente, com vínculo efetivado por meio de matrícula institucional e curricular, cuja documentação de transferência não tenha sido recebida pela UERN no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da matrícula institucional na UERN.

## SEÇÃO VI

### DO DESLIGAMENTO DE CURSO POR EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR EM OUTRO CURSO DA UERN.

Art. 174. Será desligado do curso de vínculo mais antigo o aluno que efetue matrícula institucional e curricular em outro curso da UERN, independentemente do período de seu programa de estudo.

## SEÇÃO VII

### DO DESLIGAMENTO DE CURSO POR ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO EM OUTRA IPES

Art. 175. O aluno será desligado do curso caso seja detectada a acumulação de vínculo com outra IPES, de acordo com a legislação vigente.

## SEÇÃO VIII

### DO DESLIGAMENTO DE CURSO POR INDISCIPLINA

Art. 176. O aluno será desligado do curso, por indisciplina, caso seja aplicada essa forma específica de penalidade, prevista no Regimento Geral da UERN.

## SEÇÃO IX

### DO DESLIGAMENTO POR ÓBITO

Art. 177. O aluno será desligado do curso em caso de óbito.

## II – DOS LOCAIS DE EXPOSIÇÃO DAS RELAÇÕES

As relações de alunos DESLIGADOS de Cursos de Graduação da UERN, por Campus/Núcleo, Curso, turno e forma de desligamento, encontram-se expostas para consulta dos interessados, nos seguintes locais:

- Sede da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG e Secretarias das Faculdades – Campus Universitário Central;

- Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro, Assu-RN;

- Campus Avançado de Patu, Av. Lauro Maia, s/n, Centro, Patu-RN;

- Campus Avançado Profa. Maria Elisa de Albuquerque Maia, BR 405, Km 03, Bairro Arizona, Pau dos Ferros-RN;

- Campus Avançado de Natal, Av. Dr. João Medeiros Filho, 3419, Potengi, Natal-RN.

- Campus Caicó, Av. Rio Branco, 725, Centro, Caicó-RN;

- Núcleo Avançado de Educação Superior de Santa Cruz – Rua Santo André, s/n Santa Cruz/RN;

- Núcleo Avançado de Educação Superior de São Miguel – Rua Intendente Antonio Bento, s/n, São Miguel/RN;

- Núcleo Avançado de Educação Superior de Touros – Av. 27 de Março, s/n, Touros/RN;

- Núcleo Avançado de Educação Superior de Alexandria, Rua Poeta Vicente Lopes, s/n, Centro, Alexandria/RN;

- Núcleo Avançado de Educação Superior de Areia Branca – Rua Prefeito Antônio Calazans s/n, Bairro Nordeste, Areia Branca/RN

- Núcleo Avançado de Educação Superior de Caraúbas, Rua Alfredo Alves de Azevedo, s/n, Bairro Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas/RN;

- Núcleo Avançado de Educação Superior de João Câmara, BR-406, KM 75, s/n, Centro, João Câmara/RN;

- Núcleo Avançado de Educação Superior de Macau, Av. Centenário, s/n, Centro, Macau/RN;

- Núcleo Avançado de Educação Superior de Umarizal, Rua Umari, s/n, São José, Umarizal/RN;

- Núcleo Avançado de Educação Superior de Nova Cruz, Rua Assis Chateaubriand, 470, Centro, Nova Cruz/RN;

- Núcleo Avançado de Educação Superior de Apodi, Rua Joaquim Teixeira de Moura, s/n, Centro, Apodi-RN.

- Na home page da UERN: [www.uern.br](http://www.uern.br).

## III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – DIRCA procederá com o registro deste ato no histórico escolar do aluno, após o término do semestre letivo 2018.2, em não confirmada o encerramento do programa de estudo.

O aluno desligado pelo presente Edital só retornará ao curso de graduação desta Instituição mediante classificação em novo processo seletivo.

Gabinete da Pró-Reitoria, Mossoró-RN, 31 de maio de 2019.

Profª Drª Francisca Maria de Souza Ramos Lopes

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Portaria Nº 0425/2017- GR/UERN

LINK: [Alunos Desligados 2018.2](#)

## PROPEG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, através da Diretoria de Pós-Graduação, torna público o resultado final da seleção de docentes para compor o Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu (CPPG-Lato) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Edital Nº 01/2019 DPG/PROPEG/UERN de 17 de abril de 2019

A) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
Ellany Gurgel Cosme do Nascimento - Titular  
Regina Célia Pereira Marques – Suplente

B) CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA  
Ronaldo César Duarte – Titular

C) CIÊNCIAS HUMANAS  
Filipe da Silva Peixoto – Titular

Leonardo Cândido Rolim - Suplente

D) CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
José Mairton Figueiredo de França - Titular

E) LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES  
Concísia Lopes dos santos - Titular

Mossoró/RN, 22 de Maio de 2019.  
Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria nº 0427/2017 – GR/UERN  
Matrícula: 04905-0

## Edital nº 01 / 2019 – PMPGCF/ UERN

A Coordenação Local do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF) da Sociedade Brasileira de Fisiologia/Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o Processo de Seleção e Inscrição de candidatos (as) para o Curso de Mestrado e Doutorado do PMPGCF para o ano letivo de 2019.

### 1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão inscrever-se brasileiros natos (ou naturalizados) e estrangeiros, portadores de diploma de curso superior da área da saúde e afins, obtidos em instituições reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), conforme exigências constantes deste Edital.

1.2. A inscrição ocorrerá se, e somente se, o (a) candidato (a) preencher o formulário de inscrição e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), COM O PROJETO DE TESE (APENAS PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) AO DOUTORADO), e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital. As inscrições deverão ser feitas via eletrônica e toda a DOCUMENTAÇÃO enviada para o e-mail: [selecao\\_pmpgcf@gmail.com](mailto:selecao_pmpgcf@gmail.com) pelo (a) candidato (a) que deverá conter como assunto do e-mail: “Inscrição mestrado/doutorado ano letivo 2019 – Nome do (a) Candidato (a)” no período de 17/05/2019 a 17/06/2019.

1.3. Ao se inscrever no processo seletivo o (a) candidato (a) declara que conhece o inteiro teor do edital e da legislação pertinente (regimento do programa, resoluções e afins disponíveis no site do programa e da sociedade brasileira de fisiologia) e que concorda com os mesmos.

### 2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Formulário de Inscrição (ANEXO I), preenchido e assinado pelo (a) candidato (a);

2.2. Comprovante de pagamento da taxa administrativa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para mestrado e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para doutorado na forma de depósito bancário (direto na caixa de agências bancárias, ou por transferência entre contas bancárias) no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 8101-9 Mossoró/RN, em favor do UERN-PMPGCF (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO).

Obs1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

Obs2. Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos termos da Resolução No 5/2008-CD. (Para fazer jus a este direito, o (a) candidato (a) deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Contracheque ou Declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP).

2.3. Documentos pessoais (frente e verso quando houver):

2.3.1. Documentos pessoais para brasileiros (as):  
a) Fotocópia decarteira de identificação, tais como: a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.); b) passaporte; c) certificado de Reservista; d) carteiras funcionais do Ministério Público; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; f) carteira de Trabalho e

- Previdência Social; g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
- b) Uma (1) foto 3x4 recente;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Certificado de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- e) Comprovante de estar em dia com os processos eleitorais, a ser retirado no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou equivalente;
- 2.3.2. Documentos Pessoais para Estrangeiros:
- a) Passaporte;
- b) Visto de Entrada no País (quando pertinente);
- 2.3.3. Documentos acadêmicos:
- a) Para candidatos (as) ao mestrado, cópia do diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei); ou comprovante que o substitua (Declaração de Concluinte ou de Conclusão, validade máxima de 06 meses);
- b) Para candidatos (as) ao doutorado, cópia do diploma de mestrado ou certidão de colação de grau em curso de mestrado reconhecido pelo MEC ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão emitida pelo programa de pós-graduação que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no programa;
- c) Para candidatos (as) ao mestrado e doutorado, histórico escolar da graduação;
- d) Para candidatos (as) ao doutorado, histórico escolar do mestrado;
- e) Os (as) candidatos (as) estrangeiros devem apresentar o comprovante do exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), realizado há no máximo 2 (dois) anos. As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no endereço: <http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>;
- f) Para candidatos (as) ao doutorado, projeto de pesquisa ver item 5.3.
- g) A ausência de qualquer dos documentos/comprovantes exigidos no item 2 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
- h) O (a) candidato (a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

Obs. PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) QUE TIVEREM PROFICIÊNCIA, ENCAMINHAR O CERTIFICADO JUNTAMENTE COM AS DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia 19 de junho de 2019, na página eletrônica do programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/pmpgcf>.
- 3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até o dia 24 de Junho de 2019, via eletrônica ([selecao@pmpgcf@gmail.com](mailto:selecao@pmpgcf@gmail.com)).
- 3.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no calendário de seleção (item 10).
- 3.4. Durante o período destinado aos recursos ao indeferimento das inscrições, os candidatos poderão enviar documentações que estejam faltando ou que se encontrem incompletas via e-mail ([selecao@pmpgcf@gmail.com](mailto:selecao@pmpgcf@gmail.com)), conforme divulgado no documento que homologa as inscrições (item 3.1).
- 3.5. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia 26 de Junho de 2019, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/pmpgcf>.

### 4. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA:

4.1. O PMPGCF/UERN ofertará 5 (cinco) vagas de mestrado e 5 (cinco) vagas de doutorado totalizando 10 (dez) vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa de acordo com a disponibilidade do (a) professor(a) segundo quadro abaixo

LINHA DE PESQUISA	PROFESSOR	VAGAS PARA MESTRADO	VAGAS PARA DOUTORADO
Neurofarmacologia e neurociência comportamental	DAYANE PESSOA DE ARAÚJO	02	-
Neurologia funcional e estrutural, neurociência comportamental	JOSÉ RODOLFO LOPES DE PAIVA CAVALCANTI	-	02
Regeneração nervosa e neurociência comportamental	FAUSTO PIERDONÁ GUZEN	-	02
Adaptações fisiológicas agudas e crônicas ao exercício físico	IVANA ALICE TEIXEIRA FONSECA	02	-
Biologia do câncer e doenças infecciosas	THALES ALLYRIO ARAÚJO DE MEDEIROS FERNANDES	01	01

4.2. O curso se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1. Prova de conhecimentos na área de Fisiologia (que terá duração máxima de 4 horas), a ser realizada no dia 01 de julho de 2019, das 08h00min às 12h00min (horário local), em local a ser divulgado pela coordenação no site do programa e mural na FACS.
- 5.1.1. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório para mestrado e eliminatório para

doutorado. A pontuação máxima a ser obtida pelo (a) candidato (a) é de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado reprovado (a) para as demais etapas do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação menor a 6,0 (seis).

5.1.2. Serão avaliadas a capacidade de organização textual, profundidade da abordagem, coerência com o tema, clareza e objetividade de linguagem, domínio do vernáculo e impressão geral.

5.1.3. Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto (ver item 2.3.1).

5.1.4. Serão automaticamente eliminados (as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

5.1.5. Candidato (a) com Mestrado na área de Ciências Fisiológicas (foco em fisiologia de acordo com a área de avaliação CB2/CAPES) serão isentados da Prova de Conhecimento em Fisiologia para o Doutorado.

5.1.6. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia e horário indicado para realização da prova acarretará na desclassificação automática do candidato no processo seletivo.

5.1.7. Os prazos para recursos e resultado final de cada etapa estão descritos no calendário de seleção no item 10 deste edital.

5.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova de conhecimentos em fisiologia serão submetidos (as) à prova de capacidade de leitura e interpretação de texto em língua inglesa (que terá duração máxima de 2,5 horas), a ser realizada no dia 12 de julho de 2019, das 14h30min às 17h00min (horário local), em local a ser divulgado pela coordenação no site do programa em mural na FACS.

5.2.1. Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos (as) que portarem documento de identificação com foto (RG, CNH, carteira profissional, passaporte, etc. – ver item 2.3.1).

5.2.2. A prova será constituída pela interpretação de texto científico na área da Fisiologia escrito na língua inglesa, seguido de perguntas relativas ao texto, escritas em português, que deverão ser respondidas também em português com o objetivo de avaliar a capacidade de leitura e compreensão do (a) candidato (a).

5.2.3. Esta etapa terá caráter eliminatório. A pontuação máxima a ser obtida pelo (a) candidato (a) é de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado (a) reprovado (a) para as demais etapas do processo seletivo o (a) candidato (a) que obtiver pontuação menor a 6,0 (seis).

5.2.4. Para esta etapa do processo seletivo será permitida a utilização apenas de dicionários impressos, não sendo tolerado o uso de smartphones, tablets, notebooks, ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico.

5.2.5. A participação nesta etapa do processo seletivo poderá ser dispensada mediante apresentação (envio de cópia digital, acompanhada pelos demais documentos necessários para inscrição descritos no item 2) de algum dos seguintes comprovantes de proficiência em língua estrangeira (INGLES):

- a) Certificados de proficiência em língua inglesa emitidos por Instituições Públicas de Ensino Superior (Ex.: UERN, UFRN, IFRN)
- b) TEAP (Test of English for Academic Purpose) – Escore mínimo de 70 Pontos.
- c) TOEFL (Test of English as a Foreign Language) – Escore mínimo de 213 pontos CBT (Computer Based Test), ou 550 PBT (Paper based test), ou 80 IBT (Internet based test).
- d) IELTS (International English Language Test System) – Escore mínimo de 5,0

5.2.6. Serão aceitos comprovantes de proficiência realizados há no máximo 02 (Dois) anos.

5.2.7. Para os certificados que emitirem apenas a nota do (a) candidato (a) na prova de proficiência (ou processo equivalente), será considerado proficiente apenas o (a) candidato (a) que obtiver pontuação maior ou igual a 60% da pontuação máxima da prova.

5.2.8. A homologação da dispensa da realização da “Prova de capacidade de leitura e interpretação de texto em língua inglesa” será divulgada conjuntamente com a homologação final das inscrições.

5.2.9. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia e horário indicado para realização da prova, ou a não apresentação dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira, acarretará na desclassificação automática do candidato no processo seletivo.

5.3. Os (as) candidatos (as) ao doutorado aprovados nas etapas anteriores do processo seletivo serão submetidos à arguição do projeto de pesquisa (duração máxima de apresentação de 15 minutos seguidos por, no máximo, 15 minutos de arguição pela banca examinadora), a ser realizada de 23 a 24 de julho de 2019, com local e horário a ser divulgado pela coordenação no site do programa e mural na FACS.

5.3.1. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima a ser obtida pelo (a) candidato (a) é de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado e classificado para a próxima etapa do processo seletivo o (a) candidato (a) que obtiver pontuação igual ou superior a 6,0 (seis). Na análise do projeto serão avaliados aspectos linguístico-formais de organização textual do projeto (1,0 pontos); conhecimento do referencial teórico-metodológico adotado (2,5 pontos); relevância científica (2,5 pontos); viabilidade de realização no prazo de 48 meses (2,0 pontos); relação com a área de pesquisa do possível orientador (1,5 pontos), controle do tempo de apresentação (0,5 pontos).

5.3.2. A ordem de apresentação dos projetos será determinada mediante sorteio a ser realizado pela banca examinadora no dia 23 de julho de 2019, com local e horário a ser divulgado pela coordenação no site do programa e mural na FACS.

5.3.3. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia e horário indicado para realização do sorteio e arguição acarretará na desclassificação automática do candidato no processo seletivo.

5.3.4. O projeto de tese deverá ser entregue no ato da inscrição e deverá conter os seguintes itens: capa, contracapa, sumário, resumo, introdução, objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas.

5.3.5. O projeto de Doutorado deverá ter, no máximo, 12 páginas, e deverá seguir a seguinte

formatação: folha A4, com 2,0 cm de margens, fonte Arial 12, espaçamento 1,5 linha. Referências nas normas ABNT ou Vancouver.

5.4. A etapa final do processo seletivo (para os (as) aprovados (as) em todas as etapas anteriores) consistirá da análise curricular e arguição (que terá duração máxima de apresentação de 15 minutos seguidos por, no máximo, 15 minutos de arguição pela banca examinadora – CLASSIFICATÓRIO) a ser realizada de 31 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019, com local e horário a ser divulgado pela coordenação no site do programa e mural na FACS.

5.4.1. Na arguição serão avaliadas as expectativas profissionais do(a) candidato(a) em relação ao curso (compromissos e perspectivas pessoais, profissionais e institucionais, vivência acadêmica e produção científica), dando especial atenção à disponibilidade de tempo que terá para dedicar-se ao programa se aprovado(a).

5.4.2. O (A) candidato (a) que obtiver pontuação máxima na avaliação do Currículo Lattes receberá a nota 10,0 (dez), e os demais terão a nota relativa a esta pontuação máxima através de regra de três simples.

5.4.3. Na avaliação do Currículo será obedecida a tabela de pontuação constante no ANEXO II deste Edital e obedecida à escala de pontuação estabelecida no referido anexo.

5.4.4. As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias dos documentos comprobatórios dos últimos três anos.

5.4.5. A ordem da arguição e análise curricular será determinada mediante sorteio a ser realizado pela banca examinadora no dia 31 de julho de 2019, com local e horário a ser divulgado pela coordenação no site do programa e mural na FACS.

5.4.6. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia e horário indicado para realização do sorteio e arguição acarretará na desclassificação automática do (a) mesmo (a) no processo seletivo.

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS COMPROVANTES

6.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) para a etapa de Análise do Currículo deverão apresentar o Currículo Lattes junto com os comprovantes das informações fornecidas dos últimos 03(Três) anos impressos e na ordem da ficha descrita no anexo II, nos dias 23 e 24 de julho de 2019 na secretaria do PMPGCF, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Obs.: A participação em projetos de pesquisa e extensão deverá ser comprovada por meio de certificado/declaração emitidos pelas Pró-Reitorias das Instituições ou órgãos equivalentes.

6.2. Os (As) candidatos (as) poderão nomear e constituir procurador para fim específico de entregar comprovantes curriculares para o Processo Seletivo de alunos Regulares 2019 do PMPGCF-UERN, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. Na ocasião, o procurador constituído deverá trazer original e cópia de seu documento oficial com foto, acompanhado pelas documentações do (a) candidato (a).

Obs.: A não comprovação (ou comprovação indevida) das atividades desenvolvidas/produção científica do candidato acarretará na não contabilização da respectiva pontuação do item.

## 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados (as) e selecionados (as) para o (a) respectivo (a) professor (a) orientador (a) (indicado no formulário de inscrição), os (as) candidatos (as) que obtiverem maior nota final, que será calculada pela média ponderada e obedecendo ao limite de vagas de cada professor(a) conforme descrito abaixo.

Resultado final para Mestrado – nota da prova de fisiologia (peso 7) e nota da avaliação curricular e arguição (peso 3)  
Resultado final para Doutorado – nota da arguição do projeto de pesquisa (peso 7) e avaliação curricular e arguição (peso 3)

7.2. Em havendo alguma linha de pesquisa que não tenha nenhum (a) candidato (a) classificado (a), ficará a caráter do (a) orientador (a) responsável por esta linha, de optar ou não em disponibilizar esta vaga, mediante manifestação por escrito, a outro (a) candidato (a) que

tenha se classificado (a) em outra linha de pesquisa e não tenha sido contemplado (a) com a vaga. O (A) candidato (a) a ser remanejado (a) também deverá manifestar por escrito a sua intenção e disposição.

7.3. Após a divulgação do resultado preliminar, o (a) candidato (a) com possibilidade de remanejamento terá um prazo de 48 horas para manifestar, via e-mail, o interesse em ser remanejado (a) para outro (a) orientador (a).

7.4. Em caso de empate, o (a) candidato (a) que apresentar maior pontuação na análise curricular terá prioridade. Mantendo-se o empate, o critério será o de data de nascimento mais antiga.

## 8. DOS PRAZOS, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá até o dia 06 de agosto de 2019. O resultado será disponibilizado no site do PMPGCF/UERN (<http://propeg.uern.br/pmpgcf>).

8.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar do processo seletivo até 48h após a divulgação do resultado, via eletrônica ([selecao@pmpgcf@gmail.com](mailto:selecao@pmpgcf@gmail.com)) (ANEXO III).

8.3. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá até o dia 15 de agosto de 2019. O resultado será disponibilizado no site do PMPGCF/UERN (<http://propeg.uern.br/pmpgcf>).

## 9. DO PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FISIOLÓGIA

1. Potencial de membrana e potencial de ação
2. Sistema nervoso autônomo
3. Transmissão sináptica
3. Regulação da pressão arterial
4. Mecânica respiratória e difusão de gases
5. Eixo hipotálamo-hipofisário
6. Pâncreas endócrino
7. Filtração glomerular e reabsorção tubular
8. Motilidade gastrointestinal, absorção e digestão

### Bibliografia recomendada:

- 1) Tratado de Fisiologia Médica. Guyton & Hall, 13ª edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2017.
- 2) Berne & Levy. Fisiologia. B.M. Koeppen & B.A. Stanton, 6ª edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2009.
- 3) Fisiologia Básica. R. Curi & J. Procópio, 2ª ed., Guanabara Koogan, 2017.
- 4) Fisiologia. M.M. Aires, 4ª ed. Guanabara Koogan, 2012.
- 5) Fisiologia Humana – Uma Abordagem Integrada. D. Silverthorn, 7ª ed. Artmed, 2017.

## 10. DO CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição (somente online)	De 17/05/2019 a 17/06/2019
Homologação preliminar das inscrições	Até o dia 19/06/2019
Recursos ao indeferimento das inscrições	Até o dia 24/06/2019
Homologação final das inscrições	26/06/2019
Prova escrita de conhecimento em fisiologia	01/07/2019
Resultado preliminar da prova de conhecimento em fisiologia	Até o dia 05/07/2019
Recursos ao resultado preliminar da prova de conhecimento em fisiologia	Até o dia 09/07/2019
Resultado final da prova de conhecimento em fisiologia	Até o dia 11/07/2019
Prova de interpretação de texto científico em língua inglesa	12/07/2019
Resultado preliminar da prova de interpretação de texto científico em língua inglesa	Até o dia 16/07/2019
Recursos ao resultado preliminar da prova de interpretação de texto científico em língua inglesa	Até o dia 18/07/2019

Resultado final da prova de interpretação de texto científico em língua inglesa Até o dia 22/07/2019

Arguição do projeto de pesquisa (somente doutorado) De 23/07 a 24/07/2019

Entrega dos comprovantes do currículo De 23/07 a 24/07/2019

Resultado preliminar da arguição do projeto de pesquisa Até o dia 25/07/2019

Recursos ao resultado preliminar da arguição do projeto de pesquisa Até o dia 27/07/2019

Resultado final da arguição do projeto de pesquisa Até o dia 30/07/2019

Análise e arguição do currículo De 31/07 a 01/08/2019

Resultado preliminar do processo seletivo Até 06/08/2019

Recursos ao resultado preliminar do processo seletivo Até 48h após a divulgação

Resultado final do processo seletivo Até o dia 15/08/2019

Matrículas De 19/08 a 21/08

OBS1: - Todas as etapas serão realizadas segundo o horário de Brasília. Atraso ou ausência do (a) candidato (a) em qualquer etapa da seleção implicará em sua imediata desclassificação do processo seletivo.

OBS2- Caso seja necessário alteração da data da prova ou entrevistas em função do número de candidatos (as) inscritos (as), as alterações serão publicadas no site e na secretaria do PPGMCF/UERN, com a devida antecedência.

## 11. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as) ocorrerá nos dias 19 a 21 de agosto de 2019, no horário de 07h00min às 11h00min, na Secretaria do PMPGCF/UERN, situado no Prédio da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS/UERN, na Rua Miguel Antônio da Silva Neto, S/N, Aeroporto, CEP: 59.607-360 – Mossoró-RN.

10.2 Para a efetivação das matrículas, os candidatos deverão trazer:

- a) Cópia dos documentos pessoais informados no ato da inscrição (itens 2.3.1 e 2.3.3);
- b) Cópia do visto de estudante (para alunos estrangeiros);
- c) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso (máximo 6 meses);
- d) Cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão de curso (máximo 06 meses);

10.3. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou trazidas acompanhadas pelo documento original.

10.4.A admissão dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para o PMPGCF somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria do Programa, quando deverão assinar termo de compromisso de disponibilidade para a participação nas atividades do curso. A ausência de quaisquer desses documentos implicará na não efetivação da matrícula.

10.5. Os (As) candidatos (as) poderão nomear e constituir procurador para fim específico de requerer matrícula no PMPGCF-UERN, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. Na ocasião, o procurador constituído deverá trazer cópia de seu documento oficial com foto, acompanhado pelas documentações do candidato, descritas no item 10.2.

10.6. O (A) candidato (a) tem ciência que deverá cumprir 08 (Oito) créditos (mestrado) e 12 (doze) créditos (doutorado) em uma das instituições nucleadoras.

## 11. DAS BOLSAS E AUXÍLIOS

11.1. A seleção do (a) candidato (a) não implica em compromisso de bolsa por parte do Programa ou Agência de Fomento.

11.2. Em havendo disponibilidade, os bolsistas serão selecionados por meio de Edital específico, a ser divulgado posteriormente. Poderão concorrer a bolsa todos os estudantes regulares que se encaixarem nas normas das CAPES (Portaria Nº 76, de 14 de Abril de 2010 – Programa de Demanda Social).

11.3. A seleção do candidato não implica em compromisso institucional de auxílios relativos ao custeio da permanência do estudante nas instituições nucleadoras, bem como em eventos. Havendo disponibilidade orçamentária, os procedimentos de custeio serão definidos à posteriori.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, provas e matrícula, quando verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.3. Outras informações estão disponíveis na Secretaria do PMPGCF, prédio da FACS/UERN, Sala das Pós-Graduações, Rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto, CEP: 59607-360, Mossoró-RN. E-mail: [selecaoopmpgcf@gmail.com](mailto:selecaoopmpgcf@gmail.com) e no site: <http://propeg.uern.br/pmpgcf>.

12.4. Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo Colegiado Local do Programa Multicêntrico de Pós Graduação em Ciências Fisiológicas e, em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade, conforme seu regimento.

Mossoró-RN, 14 de Maio de 2019.

Profª Drª Dayane Pessoa de Araújo

Coordenadora do PMPGCF/UERN

Portaria Nº - 0632/2018-GR/UERN

## PROEX

### Edital nº 07/2019 – PROEX/UERN

#### SELEÇÃO DE BOLSAS INTERNAS DA PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção simplificada de Bolsas de Extensão para Discentes desenvolverem atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados, Divulgação Científica e Processos das Políticas de Extensão, ligados à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão selecionados 12 (doze) discentes da graduação que estejam cursando entre o segundo e o penúltimo período para desenvolverem atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados, Divulgação Científica e Processos das Políticas de Extensão, ligados à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1.2 Os candidatos selecionados por este Edital deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada.

1.3 As vagas estão distribuídas nas seguintes modalidades:

1.3.1 Grupo de Dança Universitário Mossoroense (GRUDUM): 3 vagas;

1.3.2 Grupo de Teatro Universitário Mossoroense (GRUTUM): 3 vagas;

1.3.3 Programação Visual: 1 vaga;

1.3.4 Comunicação Institucional e Científica: 2 vagas;

1.3.5 Planos Institucionais de Políticas de Extensão: 2 vagas;

1.3.6 UERN TV: 1 vaga;

1.4 São requisitos:

1.4.1 Para as vagas do GRUDUM: estar matriculado, a partir do segundo período, em qualquer Curso de Graduação da UERN;

1.4.2 Para as vagas do GRUTUM: estar matriculado, a partir do segundo período, em qualquer Curso de Graduação da UERN;

1.4.3 Para as vagas de Criação/ Programação Visual: estar matriculado, a partir do segundo período, em qualquer curso de graduação da UERN e ter conhecimentos sobre os softwares específicos que o trabalho exige;

1.4.4 Para as vagas de Comunicação Institucional e Científica: estar matriculado, a partir do segundo período, no curso Comunicação, habilitações de jornalismo ou radialismo e ter conhecimento sobre os softwares de editoração;

1.4.5 Para a vaga de Planos Institucionais de Políticas de Extensão: estar matriculado, a partir do segundo período,

em qualquer Curso de Graduação da UERN;

1.4.6 Para as vagas de UERN TV: estar matriculado, a partir do segundo período, no curso de Comunicação Social, habilitações em Jornalismo ou Radialismo;

1.5 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de 11 (onze) meses, compreendendo o período de julho de 2019 a junho de 2020.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Grupo de Dança Universitário Mossoroense - GRUDUM: planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Dança Universitário da UERN (GRUDUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de dança; atuar junto aos departamentos, auxiliando nas capacitações (oficinas, cursos) por estes solicitados à PROEX/DECA; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência formativa.

2.2 Grupo de Teatro Universitário Mossoroense - GRUTUM: planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Teatro Universitário da UERN (GRUTUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de teatro; atuar junto aos departamentos auxiliando nas capacitações (oficinas, cursos) por estes solicitados à PROEX/DECA; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência formativa.

2.3 Criação / Programação Visual: desenvolver a programação visual das ações da PROEX e de seus projetos, tais como folder, banner, outdoor, capa de revista, cartão de visita, camiseta, entre outros; auxiliar no processo de editoração da revista e periódico da PROEX; criar identidades visuais; e demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro de sua área de atuação.

2.4 Comunicação Institucional e Científica: pesquisar material para publicação; elaborar release e matérias jornalísticas; elaborar relatórios/arquivos com materiais de publicação; alimentar as redes sociais; redigir e fazer a editoração de informativos e da Revista Extender; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores, dentro de sua área de atuação.

2.5 Planos Institucionais de Políticas de Extensão: Pesquisar fontes para subsidiar a elaboração do Plano Institucional de Políticas de Extensão da PROEX; criar e atualizar banco de dados; aplicar formulários junto às unidades acadêmicas; sistematizar os dados dos projetos institucionalizados; auxiliar na preparação dos fóruns dos planos nos Campi da UERN e sistematizar os dados dos agentes externos; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro de sua área de atuação.

2.6 UERN TV: Auxiliar na produção de programas e reportagens elaboradas pela equipe da UernTV e desenvolver estratégias de divulgação do conteúdo da UernTV nas redes sociais.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas na secretaria da Pró-Reitoria de Extensão, no Campus Central da UERN, das 8h30 às 11 horas e das 14h às 17 horas.

3.2 Deverá ser preenchida a ficha de inscrição (anexo I) e entregue a documentação solicitada.

3.3 O período de inscrição será 3 e 4 de junho de 2019.

3.4 Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:

3.4.1 Cópia de Carteira de Identificação, com foto;

3.4.2 Ficha de inscrição preenchida;

3.4.3 Cópia do Currículo Lattes ou Vitae acompanhado de documentos comprobatórios.

3.5 Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, Receita Federal do Brasil e Justiça Trabalhista.

3.5.1 Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

3.5.2 Link para consulta da SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/O/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNI/Certidao.asp?tipo=2>

3.5.3 Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

3.6 Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

3.6.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

3.6.2 Não cursar o último período do curso;

3.6.3 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção de todas as modalidades terão duas etapas: Análise do Currículo, com caráter classificatório, com pontuação de 0 a 10 pontos; e Entrevista, com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 a 10 pontos.

4.1.1 O Candidato que tirar menos de 6 pontos na entrevista será desclassificado.

4.2 A Análise de Currículo terá pontuação atribuída da seguinte forma:

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção.
	0,5 ponto por item e máximo de 2,5 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção.
	1 ponto para cada mês de trabalho e máximo de 5 pontos.
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EXTENSIONISTAS	Participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços extensionistas. Serão considerados apenas as comprovações emitidas por Pró-Reitorias de Extensão ou órgão equivalente.
	0,5 ponto por participação e máximo de 2,5 pontos

4.3 Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares, expedidos pela instituição responsável.

4.4 A Entrevista versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise:

4.4.1 Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas;

4.4.2 Domínio teórico sobre os questionamentos levantados;

4.4.3 Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades;

4.4.4 Criatividade e iniciativa

4.5 Os horários e locais das entrevistas serão divulgados no dia 05 de junho de 2019, através de e-mail enviado para os candidatos, caso o candidato não receba o e-mail deverá entrar em contato com a secretaria da PROEX para se informar sobre o dia/local/horário de sua entrevista.

4.5.1 É responsabilidade exclusiva do candidato obter informações sobre sua entrevista, não cabendo recurso para os casos de não recebimento do e-mail.

4.6 As Entrevistas ocorrerão entre os dias 06 e 07 de junho de 2019.

4.7 A nota final será a soma das notas da Entrevista e da Análise de Currículo e sua divisão por dois.

4.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final atribuída pela banca de seleção.

4.9 Em caso de empate na nota final serão parâmetros de desempate, respectivamente:

4.9.1 Maior nota na entrevista;

4.9.2 Maior pontuação no item do currículo equivalente a experiência acadêmica-profissional na área objeto da seleção;

4.9.3 Estar em um período mais adiantado do curso;

4.9.4 Maior IRA;

4.9.5 Maior idade.

4.10 O resultado parcial tem como data prevista de divulgação o dia 10 de junho de 2019 no link "editais" da página da PROEX, <http://proex.uern.br/default>.

[asp?item=PROEX-editais-2019](#), cabendo interposição de recursos em até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (ANEXO II).

4.11 O resultado final tem como data prevista de publicação o dia 14 de junho de 2019 no site da UERN e na página da PROEX.

4.12 O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail [dgc.proex@gmail.com](mailto:dgc.proex@gmail.com) até o dia 18 de junho de 2019, em formato digital pdf, os documentos abaixo:

4.12.1 RG e CPF (ou carteira de motorista);

4.12.2 Comprovante de conta-corrente (Banco do Brasil) em nome do titular da bolsa;

4.12.3 Comprovante de residência;

4.12.4 Comprovante de matrícula.

4.13 Os documentos referentes aos itens 4.12.1 a 4.12.3 (RG, CPF, comprovante de conta-corrente e comprovante de residência) devem estar conforme disposto no Anexo III deste Edital. O comprovante de matrícula deve ser enviado em arquivo separado.

## 5 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	31/05/2019	Página da PROEX e site da UERN
Inscrições	03 e 04/06/2019	PROEX
Comunicado para a entrevista	05/06/2019	PROEX e/ou e-mail dos candidatos
Entrevista	06 e 07/06/2019	PROEX
Divulgação do Resultado Parcial	10/06/2019	Página da PROEX
Interposição de recursos	24hs após o resultado parcial	PROEX
Divulgação do Resultado Final	14/06/2019	Página da PROEX
Envio dos documentos	17 e 18/06/2019	Através do e-mail <a href="mailto:dgc.proex@gmail.com">dgc.proex@gmail.com</a>
Início das atividades	01/07/2019	PROEX

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2 Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção na Pró-reitoria de Extensão, ou através do e-mail [dgc.proex@gmail.com](mailto:dgc.proex@gmail.com).

6.3 É direito da PROEX destituir o candidato selecionado e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação, nos seguintes casos:

6.3.1 Não entrega da documentação necessária no prazo estabelecido;

6.3.2 Não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuídas;

6.3.3 Ausentar-se injustificadamente de forma reiterada;

6.3.4 Praticar insubordinação;

6.3.5 Deixar de cumprir qualquer determinação deste edital.

6.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 31 de maio de 2019.

Emanoel Márcio Nunes

Pró-Reitor de Extensão da UERN

LINK: [Anexos - Edital nº 07/2019 PROEX/UERN](#)



## Edital nº 09/2019 – PROEX/UERN

### RESULTADO - SELEÇÃO DE ESCOLAS XIV FESTUERN

Divulga resultado final da seleção de espetáculos para o XIV Festival de Teatro da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FESTUERN.

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN através da Diretoria de Educação, Cultura e Artes torna público o resultado final da seleção de espetáculos para o XIV Festival de Teatro da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FESTUERN.

#### 1. DA SELEÇÃO

1.1. A seleção das escolas foi realizada com base no que estava disposto nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4(2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4, 2.4.5, 2.4.6, 2.4.7), 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9 do Edital 004/2019 – PROEX/UERN.

#### 2. DO RESULTADO

2.1. O resulta final das escolas que participaram do XIV FESTUERN encontra-se no Anexo I deste edital.

#### 3. DO LANÇAMENTO

3.1. O lançamento do FESTUERN será realizado no dia 07/06/2019 às 08:00 no Teatro Lauro Monte Filho, ocasião em que todas as escolas selecionadas deverão se fazer presentes com a equipe gestora e alunos da escola para o lançamento do referido evento.

Mossoró/RN, 31 de maio de 2019.

Emanoel Márcio Nunes

Pró-Reitor de Extensão da UERN

### ANEXO I - EDITAL Nº 09/2019 – PROEX/UERN

ESCOLA	CIDADE	GRUPO
E. M. MONSENHOR WOLFREDO GURGEL	ALTO DO RODRIGUES	CIA AQUI TEM ARTE
ESCOLA DE ARTES DE MOSSORO	MOSSORO	ESCOLA DE ARTES
E. E. EDUCANDÁRIO PROFESSOR PAULO FREIRE	MOSSORO	NOVA GERAÇÃO
E. M. PROFESSORA CELINA GUIMARÃES VIANA	MOSSORO	CIA ESTOPIM DE TEATRO
E. E. PROFESSORA CLARA TETEO	MACAU	CLAREARTE
E. E. MONSENHOR RAIMUNDO GURGEL	MOSSORO	ENCATARTE
E. E. SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA	APODI	CIATEC - COMPANHIA DE ARTE, TEATRO E CULTURA
E. E. JERÔNIMO ROSADO	MOSSORO	GEDAC
E. M. LUIZ MOREIRA DA SILVA	ALTO DO RODRIGUES	OS PEQUENINOS DA ARTE
E. M. TEREZINHA JUSTO	PENDENCIAS	GRUPO DE TEATRO FLOR DO VALE
E. E. MONSENHOR HONÓRIO	PENDENCIAS	TENDÊNCIAS
E. E. 12 DE OUTUBRO	RODOLFO FERNANDES	12 ENCENA
E. M. FRANCISCO DE OLIVEIRA MELO	ALTO DO RODRIGUES	EMFOMARTE
E. E. MANOEL NOBERTO	PARELHAS	GRUPO DE TEATRO SONHOS
E. M. PROFA. MARIA MADALENA DA SILVA	GUAMARE	CIA TEATRAL MMS
E. E. MONSENHOR AMÂNCIO RAMALHO	PARELHAS	DESPERTARTE
E. E. 20 DE SETEMBRO	OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	FAZENDO ARTE

CEEP PROFA. MARIA RODRIGUES GONÇALVES	ALTO DO RODRIGUES	ESCOLHA D'ART
E. E. NÁDIA MARIA CÂMARA	GUAMARE	CIA DE TEATRO ESTRELART'S
E. M. EXPEDICIONÁRIO ARLINDO MARTINS	ALTO DO RODRIGUES	EDUCAÇÃO EM CENA
E. M. PROFESSORA TRINDADE CAMPELO	CURRAIS NOVOS	TCMOVART
IFRN - CAMPUS NATAL CIDADE ALTA - UNIDADE ROCAS	NATAL	COMPANHIA CIA REI

## ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

### DEAD

## Edital nº 021/2019 - DEaD/UERN

### TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EM ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO DESTINADA À DEAD/UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da DEAD/UERN:

ADMINISTRAÇÃO - Nº DE VAGAS – 01

1º – Jorge Carlos de Andrade Júnior – DESCLASSIFICADO

Mossoró-RN, 27 de maio de 2019.

Prof. Dr. Gianni Mendes Riberio

Diretor da DEAD/UERN

Portaria Nº 0449/2017 – GR/UERN

## Edital nº022/2019 - DEaD/UERN

### DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LETRAS (LICENCIATURA) LÍNGUA PORTUGUESA, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/ CAPES).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEAD, torna público o RESULTADO FINAL do processo de formação de cadastro de reserva para TUTORES A DISTÂNCIA e TUTORES PRESENCIAIS para atuação no curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa, ofertado na modalidade a distância, a partir do primeiro semestre de 2019 e financiado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, referente ao Edital no 13/2019 – DEAD/UERN.

#### 1 – RESULTADO FINAL DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

1.1. Consta no ANEXO I deste edital a listagem com o resultado final classificatório do cadastro de reserva de tutores para atuação no Eixo 1 – tutor a distância.

1.2. Consta no ANEXO II deste edital a listagem com o resultado final classificatório do cadastro de reserva de tutores para atuação no Eixo 2 – tutor a distância.

1.3. Não houve candidatos classificados para formação de cadastro reserva para tutor presencial.

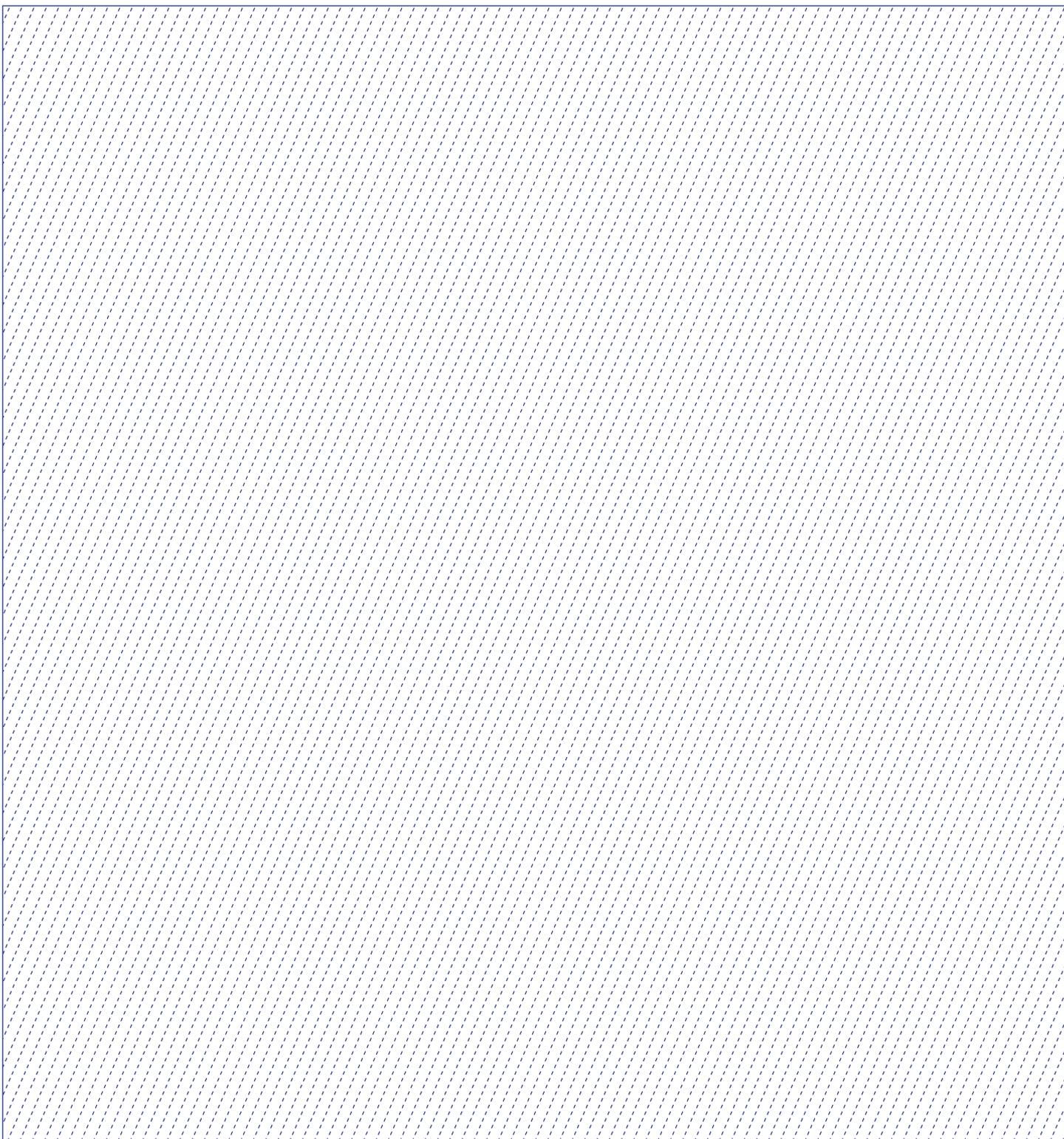
#### 2 – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Conforme caput do Edital No 13/2019 – DEAD/UERN,

este cadastro de reserva tem validade de 1(um) ano, contado a partir da publicação deste edital de resultado final, podendo ser renovado por igual período.  
2.2. O cadastro de reserva formado nesse processo seletivo será utilizado conforme surgirem vagas para tutoria do curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa na modalidade a distância durante o prazo de validade deste edital.  
2.3. A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito para ocupação de vaga para tutoria no curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa na modalidade a distância, presente ou futuro, conforme subitem 1.2 do Edital No 13/2019 – DEAD/UERN.

Mossoró/RN, 27 de maio de 2019  
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria No 0449/2017-GR/UERN

LINK: [ANEXO - Resultados Edital nº22/2019 - DEAD/UERN](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto*  
Presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*  
Planejamento Gráfico e Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145